



# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO IX - EDIÇÃO 494 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 28 DE MARÇO DE 2014

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

## Angra é a cidade que mais recebeu médicos



A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, recebeu na semana passada, dia 18, mais cinco médicos, que atuarão na Atenção Básica do município. Quatro são do programa Mais Médicos e um do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab). Eles vão prestar serviços nas

comunidades do Bracuí, Parque Mambucaba, Jacuecanga e Provetá.

Dos cinco profissionais, quatro são estrangeiros, de Cuba e da Argentina. A médica brasileira veio através do Provab. Eles se reuniram com o secretário de Saúde, Carlos Vansconcellos, que apresentou toda a logística de funcionamento e a estrutura que cada um

terá direito. Os novos profissionais se mostraram animados para o novo trabalho.

Eles foram distribuídos da seguinte forma: um profissional para o Bracuí, um para o Parque Mambucaba, dois para Jacuecanga e um para a comunidade do Provetá, na Ilha Grande.

Até o momento, o município já recebeu oito médicos vindos do Provab e 16 do Mais Médicos, distribuídos pelos bairros do Encruzo, Belém, Banqueta, Frade e Camorim. A prefeitura ainda receberá mais 13 médicos até o final desse semestre, podendo aumentar esses números.

A prefeita Conceição Rabha, juntamente com o secretário de Saúde, está buscando melhorias para o sistema de saúde do município e procura inclui-lo em programas como esses, não só para aumentar a quantidade de médicos da cidade, mas também melhorar a qualidade de vida do município, com programas de prevenção, com um hospital novo, equipamentos novos, novas unidades de saúde, para atender o cidadão angrense com dignidade e carinho.

### MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Fabrcício Villa Flor de Carvalho**  
Procurador-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Controlador-Geral  
do Município

**Jorge Acílio da Costa Peixoto**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Neirobis Kazuo Nagae**  
Secretário de Educação, Ciência e  
Tecnologia

**José Olimpio Augusto Morelli**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Jefferson Decache**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**Dilson Affonso Filho**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Luis Gustavo de Carvalho Soares**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Inês Silva Rosa Tenório**  
Secretária de Ação Social

**Dr. Carlos Vasconcellos**  
Secretário de Saúde

**Mario Márcio da Costa Lemos**  
SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Maria Silvia Rubio**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
- Turisangra - Presidenta

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**José Antônio dos Remédios**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor - Presidente

**Marco Oliveira**  
Secretário Especial de Defesa Civil  
e Trânsito

## Costa Verde discute economia solidária



terceira Conferência Regional de Economia Solidária da Costa Verde. O encontro aconteceu na Casa Larangeira e reuniu representantes de movimentos sociais, sindicatos, pastorais, quilombolas, indígenas, cooperativas e demais associações que, de algum modo, relacionam-se com o tema. O modelo abrangeu diversos tipos de produção, como as de associações de artesãos, de pescadores ou de produtores rurais.

A economia solidária se caracteriza por ser um modelo econômico e de produção que, em muitos aspectos, pois prioriza a ação e produção coletivas, a comunidade e a sustentabilidade. O encontro serve como preparativo para as conferências estadual e nacional de economia solidária, que serão realizadas ainda neste ano. Na

**A** Prefeitura de Angra, juntamente com os fóruns municipais de economia solidária de Paraty, Itaguaí, Angra e Mangaratiba, organizou na última quinta-feira, dia 28, a

Conferência Regional da Costa Verde será discutido tudo o que foi feito na área de 2006 – data da última conferência – para cá, além das diretrizes para as próximas ações.

## Defesa Civil inicia capacitação de moradores do Frade

**A** Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Especial de Defesa Civil, continua com o programa de treinamento de voluntários e vai implantar seu Núcleo de Defesa Civil (Nudec) no Frade. Começou na segunda-feira 24, a capacitação dos moradores, na Escola Municipal José Luiz Ribeiro Reseck.

A programação será a mesma que foi oferecida aos moradores da região central e morros da Glória II e Glória I. Na primeira reunião,

os futuros voluntários tiveram palestra sobre Ações de Defesa Civil e Noções de Análise de Risco. Na terça-feira, dia 25, o assunto da capacitação foi a Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio. Nos dias 26 e 27, a palestra foi sobre Primeiros Socorros, com aula teórica, seguida da prática.

Na próxima semana, serão capacitados moradores do Morro do Peres.

## DataSUS treina saúde para sistema informatizado

**A** Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, recebeu na última semana a equipe do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DataSUS), para treinar os profissionais multiplicadores das unidades de Atenção Básica (AB), com o novo sistema de informatização do SUS, o e-SUS. Os municípios de Paraty e Mangaratiba também participaram do treinamento.

O e-SUS AB é uma estratégia do Departamento de Atenção Básica para reestruturar as informações da AB em nível nacional. Essa nova forma de comunicação facilitará o envio de dados para o Ministério da Saúde (MS), no que diz respeito às diretrizes que devem ser cumpridas para que as unidades possam receber recursos do ministério. Outra forma facilitadora será os prontuários eletrônicos, deixando o atendimento dinamizado, com o histórico completo do paciente, com um registro individualizado.

Para o secretário de Saúde, Dr. Carlos Vasconcellos, esse sistema já tem condições de funcionar perfeitamente no município, aja vista que a prefeitura já adquiriu 300 computadores, deixando todas as Unidades



de Saúde informatizadas. O sistema funciona independente da internet, os dados podem ser salvos nos computadores e posteriormente, serem passados para um computador com acesso a internet.

Segundo o secretário, Angra é o primeiro município a receber apoio do DataSUS e está servido de referência para a realização do treinamento e-SUS AB em outras localidades.

**PARTE I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014**

No dia 03 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA-EPP, localizado na Rua General Mena Barreto, nº33 Loja-25 de Agosto, Duque de Caxias-RJ, - CEP: 25075-120, inscrito no CNPJ nº 04.013.164/0001-04, neste ato representado pelo Sr. JORGE DA SILVA RAMOS, portador da Carteira de Identidade nº 11.162.491-2- DETRAN/RJ e CPF nº 116.535.907-34, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
02	Álcool etílico hidratado 92,8º inpm de 1 litro, caixa com 12 unidades	200	CX	PRING	61,19
14	Dispenser para copo descartável de 50ml	200	UND.	PREMISSE	15,49
15	Dispenser para copo descartável de 200ml	200	UND.	PREMISSE	16,62
16	Dispenser para papel higiênico rojão de até 600 metros	100	UND.	PREMISSE	36,22
18	Flanela para limpeza 40 x 60cm 100% algodão	2000	UND.	KS	2,20
22	Limpador multi uso, instantâneo, embalagem plástica de 500 ml, com bico dosador, com 3 ações, limpa, desengordura e perfuma, nas fragrâncias floral, lavanda e laranja, Caixa com 12 unidades, composição tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinidade, conservante e perfume.	200	CX	WORKER	36,95
32	Pasta cristal rosa - 500g	180	UND.	CRISTAL	11,87
33	Querosene embalagem de 900ml	240	UND.	PLAY	9,70
47	Sapoleo em pó - 300g	100	UND.	KS	2,50
48	Toalheiro para papel toalha interfolhas (23cm largura por 21 de comprimento) com base em abs branco e tampa em policarbonato transparente, fechamento com chave, Capacidade para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras.	50	UND.	EXACCTA	30,30
49	Toalheiro próprio para uso de papel toalha em bobina 20cm x 200m, com tampa frontal basculante e base de fixação construídas em plástico abs reforçado, cor branco, fechadura de segurança, dotado de alavanca de tracionamento suave (libera 12,5cm de papel)	50	UND.	EXACCTA	121,20
50	Vassoura de pelo de 30cm com cerdas finas, pelo sintético, base em polipropileno, com cabo de madeira plastificado, rosqueavel e com ponteira de plástico.	120	UND.	3IRMÃOS	8,18
53	Vassoura gari tipo caixa, cepa medindo 40cm de comprimento, 6cm de largura, 4 cm de altura, com cabo de 1,40m e 27mm, cerdas 14cm e com 4 carreiras.	500	UND.	3IRMÃOS	10,05

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/02/2014, inclusive, a 03/02/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 001/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 20692/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA-EPP  
JORGE DA SILVA RAMOS  
Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013**

No dia 03 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) JAG COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA-ME, localizado Rua Piratininga S/N Lote 5, Quadra 43, Parte Jardim Gramacho-Duque de Caxias-RJ, CEP:25.051-320, inscrito no CNPJ nº 10.672.890/0001-31, neste ato

representado pelo Sr. EUCIDILEI NUNES DE MACEDO, portador da Carteira de Identidade nº10155299-0-DETRAN/RJ e CPF nº 028.732.967-25, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
11	Desinfetante em pedra, contendo 1 rede plástica + 1 gancho + 1 pedra de 40g. Composição: dodecilbenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante.	2.400	UND.	PERFECT	1,90
18	Flanela para limpeza 40 x 60cm 100% algodão	2000	UND.	FLANELIMP	2,20
19	Guardanapo de papel 24 x 22cm – pacote com 50 unidades	200	PCT	FLAMINGO	1,29
21	Lã de aço, pacote 60g com 8 unidades, Composição: Aço carbono	2800	PCT	LIMPPANO	1,59
23	Lixeira em pvc c/ tampa - 10l	150	UND.	PLASTIL	7,20
25	Lustra moveis para madeira e vidro de 200ml, caixa com 12 unidades, Composição: Cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, tensoativos, preservante, solvente alifático, perfume e água.	150	CX	WORKER	43,80
26	Pá para lixo de cabo longo, Dimensões: cabo de 75,5 cm e pá de 23cm de comprimento, 19 cm de largura e 9 cm de altura.	100	UND.	RIO	6,80
27	Pano de prato 100% algodão, medindo: 45cm de largura e 65cm comprimento, sacaria de algodão alvejado. super macio e de excelente e absorção.	2000	UND.	GUARANESIA	2,20
28	Pano multiuso com furinhos e antibactericida tamanho 58cm x 33cm pacote com 5 unidades	500	UND.	WICH	2,66
35	Removedor de 1 litro, sem cheiro, Composição:hidrocarboneto alifático saturado	120	LT	MEGA	11,88
39	Sabonete em pedra glicerinado de 90g, Composição: . sabão base com glicerina, dipropilenoglicol, etanol, sacarose, propilenoglicol, lauril éter sulfato de sódio e perfume.	1500	UND.	MOTIVUS	2,33
52	Vassoura de teto com cabo de 2 metros.	100	UND.	TRÊS IRMÃOS	9,51

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/02/2014, inclusive, a 03/02/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 001/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 20692/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
 JAG COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA-ME  
 EUCIDILEI NUNES DE MACEDO  
 Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

No dia 03 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, localizado na Rua Drº Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 41, Centro, Pirai-RJ, CEP: 27.175-000, inscrito no CNPJ nº17.874.862/000146, neste ato representado pelo Sr. DIEGO DE FREITAS DIAS, portador da Carteira de Identidade nº 116134651-IFP/RJ e CPF nº091.606.687-84, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
36	Rolo de papel toalha, 100% celulose virgem, Tamanho: 20cm de largura por 200 metros de comprimento, Acabamento: gofrado, com excelente poder de absorção, caixa com 06 bobinas	50	CX	LAMLIMP	47,90
41	Pano de chão de algodão cru, alvejado, com amaciamento por 22 batidas, medindo 50cm de largura e 80cm de comprimento, com costura laterais, alta absorção de umidade e pesando no mínimo 120g.	5000	UND.	TEXTIL	3,46
42	Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 100 litros medindo no mínimo, 57cm de largura x 105cm de altura, com espessura mínima de 0,12mm, confeccionado dentro das normas abnt nbr 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementar - pacote com 100 unidades	2000	PCT	LAMLIMP	29,99
43	Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 200 litros, medindo no mínimo, 90cm de largura x 120cm de altura, com espessura mínima de 0,15mm, confeccionado dentro das normas abnt nbr 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementar - pacote com 100 unidades	1000	PCT	LAMLIMP	33,85
44	Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo, 63cm de largura x 80cm de altura, com espessura mínima de 0,09mm, confeccionado dentro das normas abnt nbr 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementar - pacote com 100 unidades	500	PCT	LAMLIMP	15,19

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/02/2014, inclusive, a 03/02/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 001/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 20692/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
 DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME  
 DIEGO DE FREITAS DIAS  
 Instrumento de outorga poderes: CONTRATO SOCIAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013**

No dia 03 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI LTDA, localizado na Avenida Dom Pedro I, nº 4397, JD.Baronesa, Taubaté/SP, CEP: 12.091-000 inscrito no CNPJ nº 04.013.164/0001-04, neste ato representado pelo Sr. LUCAS VALÉRIO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 41.870.343-7-SSP/SP e CPF nº 316.552.788-19, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
08	Copo plástico descartável de 200ml, caixa com 2500 unidades, aprovado pela abnt norma nbr 14.865	500	CX	T.PLAST	79,97
09	Copo plástico descartável de 50ml, caixa com 5000 unidades, aprovado pela abnt norma nbr 14.865.	100	CX	T.PLAST	80,88

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/02/2014, inclusive, a 03/02/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 001/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 20692/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
 ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI LTDA  
 LUCAS VALÉRIO DE SOUZA  
 Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013**

No dia 03 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) PLÍNIO HALBEN CORREA-EPP, localizado na Rua Maranhão, nº 832, Centro, Ubatuba/SP, inscrito no CNPJ nº 13.888.279/0001-33, neste ato representado pelo Sr. PLÍNIO HALBEN CORREA, portador da Carteira de Identidade nº 4152525-SSP/SP e CPF nº 463.036.428-53, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
12	Desinfetante liquido fragrância pinho de 500ml, caixa com 12 unidades, Composição tensoativos catiônicos, tensoativo não iônicos, preservante, sequestrante, corante, fragrância e veículo.	400	CX	VALOR	40,90
51	Vassoura de piaçava, cepa de plástico injetada de polietileno, prensada agrupadas por pregos, medindo 16cm comprimento, 5cm de altura, 2,5cm de largura cerdas de piaçava natural com 12,5 cm. de comprimento, com cabo de 1,2m rosqueado e plastificado	3500	UND.	AVANT	8,34

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/02/2014, inclusive, a 03/02/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 001/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 20692/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
 PLÍNIO HALBEN CORREA-EPP  
 PLÍNIO HALBEN CORREA  
 Instrumento de outorga poderes: CONTRATO SOCIAL



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013**

No dia 03 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA, localizado na Rua Cuba, nº75-Vila Americana, Volta Redonda-RJ – CEP: 27.212.090, inscrito no CNPJ nº 73.752.081/0001-50, neste ato representado pelo SR. ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO, portador da Carteira de Identidade nº 060306545-IFP/RJ e CPF nº757.732.877-49, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
31	Papel toalha extra, branco 2 dobras, folha alta qualidade, Acabamento: gofrado, gramatura: 35 a 37 g/m2, matéria prima: celulose (100% fibras virgens), Quantidade: 10 pct. com 200 folhas, Formato: folhas intercaladas, Medidas interna: 23cm x 23 cm	5000	CX	MEGAPEL	26,35

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/02/2014, inclusive, a 03/02/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 001/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 20692/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
 VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA  
 ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO  
 Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2013**

No dia 03 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, localizado na Rua 231, nº17, Conforto – Volta Redonda-RJ, CEP: 27.263-370, inscrito no CNPJ nº12.437.666/0001-90, neste ato representado pelo Sr. FLÁVIO DA COSTA E SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 07.523.295-9 – IFP/RJ e CPF nº 916.054.317-53, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
30	Papel higiênico de 600 metros, branco, macio, Acabamento: gofrado, 100% celulose, Embalagem: com 8 rolos	860	FD	DAMAPEL	42,46

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/02/2014, inclusive, a 03/02/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 001/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 20692/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
 MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
 FLÁVIO DA COSTA E SILVA  
 Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014**

No dia 25 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Comandante Castelo Branco, s/nº– Balneário, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-120, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) OXIAÇO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME, localizado na Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 1348, Vila Mury- Volta Redonda-RJ, CEP: 27.313.-190, inscrito no CNPJ Nº 12.244.868/0001-16, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO DO COUTO SANTOS, portador da Carteira de Identidade Nº 12.793.653-SSP/MG e CPF Nº056.611.786-03, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
1	100	Unid.	Avental em pvc	PLASTCOR	4,00
3	20	Pct	Touca descartável para merendeira/cozinheira/nutricionista (pct com 100)	SOCCORRO	6,90
4	120	Unid.	Capa para chuva	PLASTCOR	10,50
7	52	Par	Bota de PVC injetado, na cor preta	FUGIWARA	20,40
8	154	Par	Sapato de couro bidensidade, cano acolchoado com cardaço, cor preta	FORTILINE	34,70
9	100	Par	Luva de segurança tricotada em 04 fios de algodão e poliéster	EPISEG	1,50
10	1.400	Par	Luvras fabricadas em látex natural, na cor amarela, forrada	KALIPSO	1,70
11	140	Cx	Luva de Látex para Procedimentos	VOLK	15,80
12	4	Unid.	Avental raspa de couro para soldador	VALCAN	19,00
13	2	Unid.	cinto de segurança em nylon modelo paraquedista	MGCINTO	35,00
14	30	Unid.	Colete sinalização tipo X	PLASTCOR	9,00
15	80	Unid.	Fitas zebradas de sinalização e demarcação de área	PLASTCOR	5,00
16	20	Unid.	Óculos de proteção (lente verde)	ATENAS	2,70
17	20	Unid.	Óculos de proteção (lente fumê)	ATENAS	2,70
18	10	Unid.	Abafador de Ruídos	AGENA	8,10
19	30	Unid.	Protetor Auditivo	FERRARI	0,90
20	2.000	Unid.	Máscara descartável	GRAZIA	0,85
21	5	Unid.	Lanterna para capacete	NAUTIKA	45,00
23	8	Unid.	Capa de chuva, para eletricitista.	PLASTCOR	25,00
24	8	Unid.	Luva de borracha, BT.	ORION	180,00
25	8	Unid.	Luva de couro, para proteção da luva de BT.	VALCAN	25,00
27	3	Unid.	Bolsa para luva BT	VALCAN	46,00
28	8	Unid.	Capacete de segurança tipo I, aba total, classe b	PLASTCOR	15,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 25/02/2014, inclusive, a 24/02/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 011/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 5910/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
 OXIAÇO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME  
 CARLOS EDUARDO DO COUTO SANTOS  
 Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

No dia 25 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Comandante Castelo Branco, s/nº- Balneário, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-120, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA-ME, localizado na Rua Francelino Alves de Lima, nº 750 – sala 205, Nova Angra/Japuíba-Angra dos Reis -RJ, CEP: 23.933.005, inscrito no CNPJ Nº 11.970.581/0001-00, neste ato representado pelo Sr. ROBSON TARGINO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade Nº 11.585.715-3 IFP/RJ e CPF Nº076.281.547-78, conforme quadro abaixo: quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
5	180	Unid.	Capa para chuva em PVC cor transparente	MAICOL	8,30
22	8	Unid.	Cinto para eletricitista	MG CINTO	150,00
26	8	Unid.	Macacão de segurança para eletricitista, cinza, 251 g/m2/9,6/ATPV/Risco HRC 2.	TUIUTI	480,00
29	20	Unid.	Cone para sinalização rodoviário em borracha, cor laranja/branco, tamanho 80 cm	MERKBAK	38,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 25/02/2014, inclusive, a 24/02/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 011/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 5910/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
 RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA-ME  
 ROBSON TARGINO DOS SANTOS  
 Instrumento de outorga poderes: CONTRATO SOCIAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2014**

No dia 25 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Comandante Castelo Branco, s/nº – Balneário, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-120, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) AM COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, localizado na Avenida Alfredo Moreira, nº 338 – sala 02, Bairro Santo Agostinho – Volta Redonda -RJ, CEP: 27.210-330, inscrito no CNPJ Nº 13.237.053/0001-72, neste ato representado pelo Sr. ALEXSANDER RAMOS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade Nº 108.150.85-5 IFP/RJ e CPF Nº073.682.847-82, conforme quadro abaixo: quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
6	275	Par	Botina de couro bidensidade, cano acolchoado com três gomos, com cardaço, cor preta	<b>CARTOM</b>	<b>29,89</b>
30	150	Pares	"Sapato de couro bidensidade, cano acolchoado com cadaço, cor preta sem componentes metálicos, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, estampa relax, não lisa, com solado poliuretano injetado direto no cabedal, bidensidade, com características de resistência mecânica e elétrica; Palmilha confeccionada em couro, fibrocouro ou material sintético não tecido, costurada pelo sistema Strobel, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias; deverá ser confeccionado em vaqueta preta, curtida ao cromo, hidrofugada; proteção do tornozelo acolchoado em espuma de poliuretano, quantidade: - Tamanho 37: 02 - Tamanho 38: 10 - Tamanho 39: 24 - Tamanho 40: 40 - Tamanho 41: 24 - Tamanho 42: 20 - Tamanho 43: 20 - Tamanho 44: 10"	<b>VICHI</b>	<b>36,99</b>

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados de 25/02/2014, inclusive, a 24/02/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 011/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 5910/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
AM COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME  
ALEXSANDER RAMOS DA SILVA  
Instrumento de outorga poderes: CONTRATO SOCIAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014**

No dia 25 do mês de março de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) POSTO DOS PESCADORES LTDA, localizado na Alameda Indústria, nº309 - Centro, inscrito no CNPJ nº 28.503.456/0001-93, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURO PINTO DE ARAÚJO portador da Carteira de Identidade nº 88.000.589-7-IFP/RJ e CPF nº 415.767.307-78, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO
01	Gasolina para embarcações	12.000	LT	R\$ 3,45
02	Óleo Diesel Marítimo	120.000	LT	R\$ 2,75

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados de 25/03/2014, inclusive, a 24/03/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 013/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 3270/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
POSTO DOS PESCADORES LTDA  
JOSÉ MAURO PINTO DE ARAÚJO  
Instrumento de outorga poderes:  
CONTRATO SOCIAL



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO nº 24446/2013** – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços de materiais/equipamentos destinados ao projeto “Academia ao Ar Livre” a ser implementado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 014/2014**, a favor da empresa **ALVES & SANTOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA-ME**, com o valor global de **R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais)**.

Angra dos Reis – RJ, 24 de março de 2014.  
**LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO nº 3270/2014** – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços de combustíveis (óleo diesel marítimo e gasolina para embarcação), para uso em embarcações de propriedade e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 013/2014** a favor da empresa **POSTO DOS PESCADORES LTDA**, nos **itens 01 e 02**, com o valor total de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)** para o **item 01** e de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** para o **item 02**, perfazendo o valor global de **R\$ 371.400,00 (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos reais)**.

Angra dos Reis – RJ, 25 de março de 2014.  
**JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO**  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO nº 20692/2013** – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços de materiais de limpeza e descartáveis**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 001/2014** a favor das empresas, **RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME**, vencedora nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 17, 20, 24, 29, 34, 37, 38, 40, 45 e 46 perfazendo o valor global de **R\$ 91.645,30 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**, à empresa **MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA-EPP**, vencedora nos itens 02, 14, 15, 16, 22, 32, 33, 47, 48, 49, 50 e 53 perfazendo o valor global de **R\$ 56.802,60 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos)**, à empresa **JAG COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA-ME**, vencedora nos itens 11, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 35, 39, e 52 perfazendo o valor global de **R\$ 33.601,60 (trinta e três mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)**, à empresa **DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedora nos itens 36, 41, 42, 43 e 44 perfazendo o valor global de **R\$ 121.120,00 (cento e vinte e um mil, cento e vinte reais)**, à empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI LTDA**, vencedora nos itens 08 e 09 perfazendo o valor global de **R\$ 48.073,00 (quarenta e oito mil, setenta e três reais)**, à empresa **PLÍNIO HALBEN CORRÊA -EPP**, vencedora nos itens 12 e 51 perfazendo o valor global de **R\$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**, à empresa **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA**, vencedora no item 31 perfazendo o valor global de **R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais)** e à empresa **MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME**, vencedora no item 30 perfazendo o valor global de **R\$ 36.515,60 (trinta e seis mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos)**.

Angra dos Reis – RJ, 29 de janeiro de 2014.  
**Jorge Acílio da Costa Peixoto**  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**REVOGAÇÃO Nº 001/2014**

Por motivos de interesse público, torna-se revogado o processo nº 08/2014/ CULTUAR, em nome de ANDREI LARA SOARES, referente a organização da produção, apresentação e shows do concurso da Rainha do Carnaval e Rainha Gay do Carnaval 2014.

Através do Termo de Inexigibilidade nº 005/2014 publicado no Boletim Oficial no dia 21/02/2014, edição nº 487.

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis  
 Délcio José Bernardo  
 Presidente

**CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 011/2014/FUSAR**

**PROCESSO Nº 817/2013/FUSAR**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA EM HOTÉIS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (CONTINENTE E VILA ABRAÃO -ANGRA DOS REIS) PARA ATENDER A RMS.**

**DATA/HORÁRIO:** 10/04/2014 – 14:00 hs  
**ENDEREÇO:** Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

**RETIRADA DO EDITAL PELO SITE:** www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes  
 Pregoeiro

**CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 012/2014/FUSAR**

**PROCESSO Nº 765/2013/FUSAR**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PLANTONISTAS DO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, ACOMPANHANTES COM DIREITO PREVISTO EM LEI E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

**DATA/HORÁRIO:** 11/04/2014 – 09:00 hs  
**ENDEREÇO:** Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

**RETIRADA DO EDITAL PELO SITE:** www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes  
 Pregoeiro

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 7794/2014**

**INFRATOR:** ANDERSON MARCATI DE AZEVEDO

**ENDEREÇO:** RUA IRMÃ IRENE, 143 - CAMORIM

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL

**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDA

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ PROVIDENCIAR DEMOLIÇÃO DO SEU IMÓVEL QUE FOI CONSTRUÍDO NA FAIXA DO DNIT CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 2.092/2009**

**DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 15/01/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.

José Olímpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 7844/2014**

**INFRATOR:** ANTENOR

**ENDEREÇO:** RUA ANTOUN AFIF ESQUINA COM A RUA VINICIUS DE MORAES – NOVA ANGRA.

**TIPO DA OBRA:** MURO FRONTAL

**FASE DA OBRA:** FUNDAÇÃO

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR NO PRAZO ACIMA CITADO A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º., 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009. FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.**

**DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 15/01/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.

José Olímpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 7848/2014**

**INFRATOR:** EDERALDO LUIZ PESTILI

**ENDEREÇO:** RUA ILHA GRANDE, Nº. 128, LOTE 4, QUADRA 20 – LOTEAMENTO PRAIA DA RIBEIRA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
FASE DA OBRA: CONCLUÍDA  
PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA (PARCIAL), ESTANDO CONCLUÍDA OU NÃO. POR NÃO ATENDER AS NORMAS EDILÍCIAS E URBANÍSTICAS - DIMENSÃO MÍNIMA DOS CÔMODOS E AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO. CONSIDERANDO, AINDA, INDEFERIMENTO DO PROCESSO Nº. 22.828/2013 COTA DE 22/01/2014 DO SMA.GLU.  
TUDO CONFORME INCISO II DO ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 COMBINADO COM A ALÍNEA "E" DO INCISO II DO ARTIGO 26 DA LEI 2.092/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12/03/2014  
Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 7849/2014**

**INFRATOR:** ANA ROSA FABRÍCIO DE FIGUEIREDO  
**ENDEREÇO:** RUA JAPORANGRA, Nº. 10 (LOJA) – JAPUIBA.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL  
FASE DA OBRA: CONCLUÍDA  
PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA, ESTANDO CONCLUÍDA OU NÃO. POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA NÃO DIFICANTE – FAIXA DE 15 METROS ADJACENTE A FAIXA DE DOMÍNIO DO DNIT E CONSIDERANDO AINDA, INDEFERIMENTO DO PROCESSO Nº. 19.880/13 COTA DE 22/01/2014 DO SMA.GLU.  
TUDO CONFORME ARTIGO 99 INCISO I DA LEI 2.087/2009 COMBINADO COM O ARTIGO 49 INCISO XV DA LEI 2.092/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12/03/2014  
Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 7739/2014**

**INFRATOR:** MARCELO NEVES DE LIMA  
**ENDEREÇO:** RUA DOCE CAMPO, Nº. 35, ÁREA 1, QUADRA E, LOTE 2 - JACUECANGA.

TIPO DA OBRA: ANTENA (TORRE DE TELEFONE CELULAR)  
FASE DA OBRA: ACABAMENTO  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR NO PRAZO ACIMA CITADO A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2, 12 -I, 45 DA LEI 2.087/2009. FICANDO SUJEITA A OBRA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 20/03/2014  
Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0614/2014**

**INFRATOR:** CIDA  
**ENDEREÇO:** RUA 40, ESQUINA COM RUA COLATINA – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
FASE DA OBRA: ALVENARIA  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ SUBMETTER SUA OBRA À ANÁLISE DA PROJETO DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009, SUJEITO A DEMOLIÇÃO.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/01/2014  
Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03051/2014**

**INFRATOR:** PAULO AGUILAR  
**ENDEREÇO:** RUA PIRAÍ, S/Nº. - ITINGA.  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 DIAS A LICENÇA (ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO) A PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 18/03/2014  
Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03241/2014**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA DO COMÉRCIO, ANTIGA JET LAB.  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03142/2014**

**INFRATOR:** RICARDO  
**ENDEREÇO:** BR-101, SÍTIO DO JONINHA, S/Nº. (PRÓXIMO AO RADAR – 1ª. OBRA À DIREITA) – BRACUI.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009 – PRAZO 15 DIAS. O DESCUMPRIMENTO DESTA SUJEITARÁ A OBRA A DEMOLIÇÃO – INCISO II ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/03/2014  
Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03008/2014**

**INFRATOR:** RICARDO  
**ENDEREÇO:** RUA 44, LOTE 5, QUADRA 20 – PARQUE MAMBUCABA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR; 15 DIAS DE PRAZO; O NÃO CUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO A DEMOLIÇÃO DA OBRA CONFORME OS ARTIGOS 2, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 26/02/2014  
Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03212/2014**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA 44, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR; 15 DIAS DE PRAZO; O NÃO CUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO A DEMOLIÇÃO DA OBRA CONFORME OS ARTIGOS 2, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 26/02/2014  
Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03067/2014**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RODOVIA MARIO COVAS (PRÓXIMO À FAZENDA EMBÚ), RUA NOVA ITANEMA, S/Nº. - ITANEMA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR; APRESENTAR NO PRAZO DE 15 DIAS A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009, FICANDO SUJEITO A MESMA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.084/2009. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03161/2014**

**INFRATOR** : IGNORADO

**ENDEREÇO**: PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA – ILHA GRANDE.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. PROVIDENCIAR LICENÇA JUNTO A PREFEITURA CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA, SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03223/2014**

**INFRATOR** : PAULINHO

**ENDEREÇO**: RUA IRMÃ IRENE, S/Nº. - CAMORIM.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE DE DOMÍNIO DO DNIT CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 2.092/2009. PRAZO 15 DIAS.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 17/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03047/2014**

**INFRATOR** : IGNORADO

**ENDEREÇO**: ESTRADA BEIRA RIO, S/Nº. (AO LADO DO BAR DA LÚ) - BRACUI.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM LOTE INFERIOR AO MÍNIMO, CONFORME LEI 2.092, COMBINADO COM O ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03044/2014**

**INFRATOR** : IGNORADO

**ENDEREÇO**: ESTRADA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/Nº. (PRÓXIMO AO BAR DO CHUVEIRO).  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO DA RODOVIA E PARCIALMENTE NA ÁREA NÃO EDIFICANTE DE 15 (QUINZE) METROS APÓS FAIXA DO DNIT. CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/09.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03046/2014**

**INFRATOR** : ALDAIR JOSÉ

**ENDEREÇO**: ESTRADA BEIRA RIO, LOTE 21 – BRACUI.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/09. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03315/2014**

**INFRATOR** : IGNORADO

**ENDEREÇO**: ESTRADA BEIRA RIO, Nº. 41 – BRACUI.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM LOTE COM ÁREA INFERIOR A MÍNIMA ESTABELECIDADA PELA LEI 2.092/2009 COMBINADO COM ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009; NO PRAZO DE 15 DIAS.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03314/2014**

**INFRATOR** : IGNORADO

**ENDEREÇO**: RUA PROJETADA, S/Nº. 1ª. TRANSVERSAL À ESQUERDA DA ESTRADA DOS ÍNDIOS - BRACUI.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA PÚBLICA CONFORME DETERMINADO PELA LEI 2.087/2009; ARTIGO 99 - PRAZO 15 DIAS.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03242/2014**

**INFRATOR** : IGREJA MINISTERIO DA RECONCILIAÇÃO EM ANGRA DOS REIS

**ENDEREÇO**: RUA CMT. CASTELO BRANCO, 197, QUADRA 19 – PARQUE DAS PALMEIRAS.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ ADEQUAR O PROJETO APROVADO PELO PROCESSO Nº. 1201/2010; OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 17/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03916/2014**

**INFRATOR** : JOÃO BATISTA COELHO FILHO

**ENDEREÇO**: RUA PROJETADA 4, Nº. 46, LADEIRA DO HUGO – GARATUCAIA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ COMPARECER A SMA. ACIA FIM DE ESCLARECER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA JUDICIAL ORIUNDA DO PROCESSO N. 0006553452006.8.19.0003. PRAZO 15 DIAS.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 27/02/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03312/2014**

**INFRATOR** : IGNORADO

**ENDEREÇO**: FINAL DA RUA PIAUÍ (À DIREITA), S/Nº. – ITINGA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS: DEVERÁ APRESENTAR EM 15 DIAS LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009, FICANDO O MESMO SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/02/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03313/2014**

**INFRATOR :** EDUARDO

**ENDEREÇO:** RUA NOVA ITANEMA, S/Nº. - ITANEMA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ APRESENTAR EM 15 DIAS LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009, FICANDO O MESMO SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03202/2014**

**INFRATOR :** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA CORONEL BENEDITO ALBUQUERQUE, 75 - AREAL.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 72 DA LEI 2.087/2009. PRAZO DE 24 HORAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 26/02/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 10510/2014**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** PRAIA DE ARAÇATIBA, S/Nº. - ILHA GRANDE.

DATA DO EMBARGO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 10620/2014**

**INFRATOR:** EDUARDO

**ENDEREÇO:** RUA NOVA ITANEMA, S/Nº. - ITANEMA

DATA DO EMBARGO: 07/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 10619/2014**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** FINAL DA RUA PIRAIÁ, À DIREITA S/Nº. - ITINGA.

DATA DO EMBARGO: 28/02/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 10572/2014**

**INFRATOR:** RICARDO

**ENDEREÇO:** BR-101, SÍTIO DO JONINHA, S/Nº. (PRÓXIMO AO RADAR) - BRACUI.

DATA DO EMBARGO: 15/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 10622/2014**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA BEIRA RIO, Nº. 41 - BRACUI.

DATA DO EMBARGO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 10621/2014**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PROJETA, S/Nº., 1ª TRANSVERSAL À ESQUERDA DA ESTRADA DOS ÍNDIOS - BRACUI.

DATA DO EMBARGO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05190/2014**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/Nº., PRÓXIMO AO BAR DO CHUVEIRO.

DATA DO EMBARGO: 07/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 10642/2014**

**INFRATOR:** ALDAIR JOSÉ

**ENDEREÇO:** ESTRADA BEIRA RIO, LOTE 21 - BRACUI.

DATA DO EMBARGO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 10643/2014**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA BEIRA RIO, S/Nº. (AO LADO DO BAR DA LÚ) - BRACUI.

DATA DO EMBARGO: 11/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 06423/2014**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RODOVIA MARIO COVAS, PRÓXIMO À FAZENDA EMBÚ (RUA NOVA ITANEMA) - ITANEMA.

DATA DO EMBARGO: 07/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 10580/2014**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA 44, S/Nº. - PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 26/02/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 04155/2014**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA 44, LOTE 5, QUADRA 20 - PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 26/02/2014  
 Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
 José Olímpio Augusto Morelli  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 EMBARGO Nº.: 10589/2014**

**INFRATOR:** PAULINHO  
**ENDEREÇO:** RUA IRMÃ IRENE, S/Nº. - CAMORIM.  
 DATA DO EMBARGO: 17/03/2014  
 Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
 José Olímpio Augusto Morelli  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 EMBARGO Nº.: 10657/2014**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA DO COMÉRCIO – ANTIGA JET LAB.  
 DATA DO EMBARGO: 14/03/2014  
 Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
 José Olímpio Augusto Morelli  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 EMBARGO Nº.: 10659/2014**

**INFRATOR:** IGREJA MINISTÉRIO DA RECONCILIAÇÃO EM ANGRA DOS REIS  
**ENDEREÇO:** RUA CMD. CASTELO BRANCO 197, QUADRA 19 – PARQUE DAS PALMEIRAS.  
 DATA DO EMBARGO: 17/03/2014  
 Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
 José Olímpio Augusto Morelli  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 EMBARGO Nº.: 06474/2014**

**INFRATOR:** PAULO AGUILAR  
**ENDEREÇO:** RUA PIRAI, S/Nº. - ITINGA  
 DATA DO EMBARGO: 18/03/2014  
 Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
 José Olímpio Augusto Morelli  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 INTERDIÇÃO Nº.: 2473/2014**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** LADEIRA DO HUGO  
 DATA DA INTERDIÇÃO: 10/03/2014  
 Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
 José Olímpio Augusto Morelli  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 INTERDIÇÃO Nº.: 2472/2014**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** SÍTIO DAS PEDRAS – CANTAGALO.  
 DATA DA INTERDIÇÃO: 10/03/2014  
 Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
 José Olímpio Augusto Morelli  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 INTERDIÇÃO Nº.: 2471/2014**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** SÍTIO DAS PEDRAS, S/Nº. – CANTAGALO.  
 DATA DA INTERDIÇÃO: 10/03/2014  
 Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
 José Olímpio Augusto Morelli  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 INTERDIÇÃO Nº.: 2460/2014**

**INFRATOR:** ANA PAULA CÁRDOSO BRANDÃO  
**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA 02, LOTE 102, LOTEAMENTO FAZENDINHA – MORRO DA CRUZ.

DATA DA INTERDIÇÃO: 11/03/2014  
 Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
 José Olímpio Augusto Morelli  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 MULTA Nº.: 11551/2014**

**INFRATOR:** ROSEMBERG AMARAL  
**ENDEREÇO:** RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 79 – NOVA ANGRA.  
 TIPO DA OBRA: COMERCIAL  
 FASE DA OBRA: CONCLUÍDA  
 POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 1611/2012. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.  
 DATA DA MULTA: 26/02/2014  
 Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
 José Olímpio Augusto Morelli  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 MULTA Nº.: 11526/2014**

**INFRATOR:** ISMAIL ROCHA DE ALMEIDA  
**ENDEREÇO:** RUA DAS PALMAS, 27 – CAMPO BELO.  
 TIPO DA OBRA: COMERCIAL  
 FASE DA OBRA: CONCLUÍDA  
 POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº. 6775/2013. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 99, I E 92, § 3º, IV DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.  
 DATA DA MULTA: 11/03/2014  
 Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
 José Olímpio Augusto Morelli  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 MULTA Nº.: 0924/2014**

**INFRATOR:** EDNA BATISTA DA SILVA  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA SÃO SALVADOR, 138 – PARQUE MAMBUCABA.  
 TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
 POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº. 612/2013. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º ; 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.  
 DATA DA MULTA: 13/03/2014  
 Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
 José Olímpio Augusto Morelli  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 MULTA Nº.: 0925/2014**

**INFRATOR:** CIDA  
**ENDEREÇO:** RUA 40, ESQUINA COM RUA COLATINA – PARQUE MAMBUCABA.  
 TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
 FASE DA OBRA: ALVENARIA  
 POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º ; 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 13/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 0818/2014**

**INFRATOR:** JOSE AZEVEDO DA SILVA  
**ENDEREÇO:** RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, ANTIGO KM 115 – BRACUI.  
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
FASE DA OBRA: ACABAMENTO  
POREXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 817. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 14/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 11462/2014**

**INFRATOR:** RFH PARTICIPAÇÕES LTDA  
**ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 3281, PRAIA DO LESTE – VILA VELHA.  
POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº. 591/2013. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 13/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 1093/2014**

**INFRATOR:** GISELE MARQUES BARBOSA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA ANTONIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, 5660 - BISCAIA.  
POREXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 1092/2014. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 27/02/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 1124/2014**

**INFRATOR:** VITOR FERREIRA GOMES  
**ENDEREÇO:** RUA IRMÃ IRENE, Nº. 120 - CAMORIM  
TIPO DA OBRA: MISTO  
FASE DA OBRA: COBERTURA (LAJE CONCLUÍDA)  
POREXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 1115. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 17/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 1125/2014**

**INFRATOR:** SUDERLI  
**ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 1200 – BONFIM.  
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
FASE DA OBRA: CONCLUÍDA  
POREXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 4968. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 07/03/2014

Angra dos Reis, 20 de Março de 2014.  
José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 24/2014/SMA**

Angra dos Reis, 12 de Março de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de obra em área pública, **Possuidor (a) José Azevedo da Silva**, situado na Rodovia Governador Mário Covas, antigo Km 45, ao lado do posto de saúde – Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **José Azevedo da Silva**  
Auto de Demolição nº. 24/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 24/2014/SMA  
**PI nº 052/2013/DFU.SMA**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 25/2014/SMA**

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de obra irregular, **Possuidor (a) Cida**, situado na Rua Vereador Roberto Machado Lopes, Quadra 14, Lote 14 – Parque Mambucaba - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de



prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Cida**

Auto de Demolição nº. 25/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 25/2014/SMA  
PI nº 05/2014/DFU.SMA

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 26/2014/SMA**

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor (a) Ignorado**, situado na Rua Projetada, S/nº., em frente à BR-101 – Santa Rita do Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado**

Auto de Demolição nº. 26/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 26/2014/SMA  
PI nº 30/2012/DFU.SMA

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 27/2014/SMA**

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor (a) Vanderlei Viana Andrade**, situado na Rua da Conquista, S/nº. (2º. Pavimento) – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Vanderlei Viana Andrade**

Auto de Demolição nº. 27/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 27/2014/SMA  
PI nº 31/2012/DFU.SMA

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 28/2014/SMA**

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor (a)**

**Ignorado**, situado na Rua da Conquista, S/nº. (fundos) – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado**

Auto de Demolição nº. 28/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 28/2014/SMA  
PI nº 32/2012/DFU.SMA

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 29/2014/SMA**

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de obra irregular, **Possuidor (a) Vanderlei Nunes de Souza**, situado na Rua da Conquista, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Vanderlei Nunes de Souza**

Auto de Demolição nº. 29/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 29/2014/SMA  
PI nº 20/2012/DFU.SMA

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 30/2014/SMA**

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de obra irregular, **Possuidor (a) Ignorado**, situado na Rua da Conquista, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará

motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado**  
Auto de Demolição nº. 30/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 30/2014/SMA  
PI nº 21/2012/DFU.SMA

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 31/2014/SMA**

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de obra irregular, **Possuidor (a) Ignorado**, situado na Rua da Conquista, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado**  
Auto de Demolição nº. 31/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 31/2014/SMA  
PI nº 22/2012/DFU.SMA

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 32/2014/SMA**

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de obra irregular, **Possuidor (a) Ignorado**, situado na Rua da Conquista, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado**  
Auto de Demolição nº. 32/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 32/2014/SMA  
PI nº 23/2012/DFU.SMA

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 33/2014/SMA**

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor (a) Ignorado**, situado na Rua São Jorge, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado**  
Auto de Demolição nº. 33/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 33/2014/SMA  
PI nº 24/2012/DFU.SMA

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 34/2014/SMA**

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor (a) Ignorado**, situado na Rua São Jorge, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado**  
Auto de Demolição nº. 34/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 34/2014/SMA  
PI nº 25/2012/DFU.SMA

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 35/2014/SMA**

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor (a) Ignorado**, situado na Rua da Conquista, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso

I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado**  
Auto de Demolição nº. 35/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 35/2014/SMA  
**PI nº 26/2012/DFU.SMA**

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 36/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

#### RESOLVE

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor (a) Karina Oliveira Nicolau**, situado na Rua da Conquista, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Karina Oliveira Nicolau**  
Auto de Demolição nº. 36/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 36/2014/SMA  
**PI nº 27/2012/DFU.SMA**

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 37/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

#### RESOLVE

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor (a) Ignorado**, situado na Rua da Conquista, S/nº., final da Rua à direita – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado**  
Auto de Demolição nº. 37/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 37/2014/SMA  
**PI nº 28/2012/DFU.SMA**

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 38/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

#### RESOLVE

Determinar a demolição de obra em área não edificante, **Possuidor (a) Ignorado**, situado na Rua São Jorge, S/nº. (ao lado da Mercearia do Didi) – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado**  
Auto de Demolição nº. 38/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 38/2014/SMA  
**PI nº 29/2012/DFU.SMA**

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 39/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

#### RESOLVE

Determinar a demolição de imóvel interditado pela SEDECT/AR, **Possuidor (a) Maria Tania Dias Teixeira**, situado na Rua dos Pinheiros, nº. 04B – Gamboa do Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olímpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Maria Tania Dias Teixeira**  
Auto de Demolição nº. 39/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 39/2014/SMA  
**PI nº 63/2014/DFU.SMA**

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 40/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

#### RESOLVE

Determinar a demolição de imóvel interditado pela SEDECT/AR, **Possuidor (a) Elvira Soares da Silva**, situado na Rua dos Pinheiros, nº. 7 – Gamboa do Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação

ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Elvira Soares da Silva**  
Auto de Demolição nº. 40/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 40/2014/SMA  
PI nº 61/2014/DFU.SMA

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 41/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

#### RESOLVE

Determinar a demolição de imóvel interdito pela SEDECT/AR, **Possuidor (a) Ignorado**, situado na Rua dos Pinheiros, S/nº. – Gamboa do Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado**  
Auto de Demolição nº. 41/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 41/2014/SMA  
PI nº 62/2014/DFU.SMA

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 42/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

#### RESOLVE

Determinar a demolição de obra a menos de 30 metros do curso d’água, **Possuidor (a) Ignorado**, situado na Rua Manoel Esteves Moreira, S/nº. (início da rua) – Enseada - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado**  
Auto de Demolição nº. 42/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 42/2014/SMA  
PI nº 24/2013/DFU.SMA

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 43/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

#### RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área de domínio público, **Possuidor (a) Ismail Rocha de Almeida**, situado na Rua das Palmas, nº. 27 (Promorar) – Campo Belo - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ismail Rocha de Almeida**  
Auto de Demolição nº. 43/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 43/2014/SMA  
PI nº 50/2013/DFU.SMA

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 44/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

#### RESOLVE

Determinar a demolição de obra ilegalizável, **Possuidor (a) Sergio Targino**, situado na Rua José Cândido de Oliveira, nº. 1.038 – Morro da Glória II - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Sergio Targino**  
Auto de Demolição nº. 44/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 44/2014/SMA  
PI nº 26/2014/DFU.SMA

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 45/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Março de 2014.

#### RESOLVE

Determinar a demolição de obra indeferida, **Possuidor (a) Mirian Maria Soares Pereira**, situada na Rua Doce Angra, nº. 437 - Village - 1º Distrito de

Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

José Olimpio Augusto Morelli  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Mirian Maria Soares Pereira**  
Auto de Demolição nº. 45/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 45/2014/SMA  
**PI nº 46/2014/DFU.SMA**

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 030/2014/SECT de 10 de março de 2014, feita através Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 490 de 14/03/2014, página 24.

**Onde se lê:**

**Designar, LUCIANO ROSA ALVES RUFINO DA SILVA**, Docente I, matrícula 17751, para a Função de **COORDENADOR DE 5ª A 8ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **06 de março de 2014**.

**Leia-se:**

**Designar, LUCIANO ROSA ALVES RUFINO DA SILVA**, Docente I, matrícula 17751, para a Função de **COORDENADOR DE 5ª A 8ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **12 de fevereiro de 2014**.

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2014  
NEIROBIS KAZUO NAGAE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 013/2014/SOH**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, o(a) servidor(a) ISMENDE BATISTA FERREIRA**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20263, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

**Objeto:** REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BRASIL DOS REIS - PRAIA DE MATARIZ - ILHA GRANDE

**Bairro:** ILHA GRANDE

**Empresa:** ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

**Processo:** 21453/2013

**Memorando:** 231/2013

**Ordem de Serviço:** 004/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 10/3/2014  
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 014/2014/SOH**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, o(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO PALADINO DE CARVALHO**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20943, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DO TERRENO E

IMPLANTAÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS/RJ.

**Bairro:** PARQUE MAMBUCABA

**Empresa:** CONSTRUTORA CAESA LTDA.

**Processo:** 12726/2013

**Memorando:** 156/2013

**Ordem de Serviço:** 008/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 17/3/2014  
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 015/2014/SOH**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, o(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO PALADINO DE CARVALHO**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20943, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DO TERRENO E IMPLANTAÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO BELÉM, ANGRA DOS REIS /RJ

**Bairro:** BELÉM

**Empresa:** CONSTRUTORA CAESA LTDA.

**Processo:** -12726/2013-

**Memorando:** 156/2013-

**Ordem de Serviço:** 007/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 17/3/2014  
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 023/2014**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**NOMEAR: MARTA MACHADO MENDES RAMOS**, Matrícula nº 190.994, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Medição, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 19 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 19 DE MARÇO DE 2014.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS  
Presidente

**PORTARIA Nº 024/2014**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR: ALEXANDRE GIOVANNETTI LIMA**, Matrícula nº 190.539, para exercer **interinamente** o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-2, no período de 19/03 a 17/04/14, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 19 DE MARÇO DE 2014.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS  
Presidente

**PORTARIA Nº 025/2014**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 324/2014/SG, da Secretaria de Governo, datado de 10 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**CEDER:** o servidor **MARCELO TAVARES GUIMARÃES**, Auxiliar de Serviços

de Saneamento, Matrícula nº 190.387, para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 12 de março de 2014, com fulcro no art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O/1995, de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
- SAAE, 19 DE MARÇO DE 2014.  
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS  
Presidente

#### PORTARIA Nº 026/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

##### RESOLVE:

**NOMEAR:** CAMILA DA SILVA BRAZ, Matrícula nº 190.995, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 20 de março de 2014.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
- SAAE, 20 DE MARÇO DE 2014.  
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS  
Presidente

#### PORTARIA Nº 027/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**DESIGNAR:** a servidora GIZELE DE ASSIS XAVIER, Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, matrícula 190993, para exercer a fiscalização do serviço de locação de 03 veículos tipo passeio 1000 cilindradas e 04 veículos tipo pick-up 1400 cilindradas e sem motorista, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2013, objeto do mm. nº 293/2013/SAAE, Pregão nº 013/2013/SAAE e Ordem de Serviço nº 007/2013/SAAE, em substituição de Anderson Luis Ribeiro, matrícula 190978, a partir de 21/03/2014.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
- SAAE, 21 DE MARÇO DE 2014.  
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS  
Presidente

#### PORTARIA Nº 038/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

##### RESOLVE:

**Designar a servidora, Isabel dos Santos de Oliveira**, Professora Docente I, matrícula 19191, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2014 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e **Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra Ltda ME**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **23 de janeiro de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE Março DE 2014.  
NEIROBIS KAZUO NAGAE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA Nº 039/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

##### RESOLVE:

**Designar a servidora, Gilmara das Neves Castro Cruz**, Professora Docente I, matrícula 10260, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2014 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra

dos Reis e **Araujo Peres Navegação Ltda-ME**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **23 de janeiro de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE Março DE 2014.  
NEIROBIS KAZUO NAGAE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA Nº 040/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

##### RESOLVE:

**Designar, CLARISSA FRANCISCA DE SOUZA PLACIDO**, Docente II, matrícula 17353, para a Função de **COORDENADOR DE 5ª A 8ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **12 de março de 2014**.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 de março de 2014.  
NEIROBIS KAZUO NAGAE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA Nº 041/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

##### RESOLVE:

**Designar, ALEX SANDRO NAZARETH TARGINI**, Docente II, matrícula 17757, para a Função de **COORDENADOR DE 5ª A 8ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **12 de março de 2014**.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 de março de 2014.  
NEIROBIS KAZUO NAGAE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA Nº 042/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

##### RESOLVE:

**Dispensar, Elaine Jacques Sotero**, Docente I, matrícula 3300, da Função de **PROFESSORA IMPLEMENTADORA**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com base na Resolução SME Nº.002 de 02 de junho de 2009 publicada no Boletim Oficial Edição 204 de 25 de junho de 2009, a contar de **01 de março de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2014.  
NEIROBIS KAZUO NAGAE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA Nº 043/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

##### RESOLVE:

**Dispensar a servidora, Priscila de Araújo Souza**, Professora Docente I, matrícula 17653, das atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Pousada do Popeye Ltda ME, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **16 de março de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE Março DE 2014.  
NEIROBIS KAZUO NAGAE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



**PORTARIA Nº 044/2014/SECT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

**RESOLVE:**

**Designar a servidora, LIA LUIZ CARNEIRO**, Professora Docente I, matrícula 12446, para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Pousada do Popeye Ltda ME, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **16 de março de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
25 DE MARÇO DE 2014.

NEIROBIS KAZUO NAGAE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 383, DE 11 DE MARÇO DE 2014.**

Autorização para **MARCOS ALVES DO NASCIMENTO**, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 13/2014/FS.SA, datada de 10 de março de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. AUTORIZAR MARCOS ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula 4501639, Auxiliar de Serviços Administrativos, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
onze de março de dois mil e quatorze (11.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 384, DE 11 DE MARÇO DE 2014.**

Autorização para **HELIO FRAGA MEIRA DE BULHOES**, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 008/2014/SA-Patrimônio, datada de 06 de março de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. AUTORIZAR HELIO FRAGA MEIRA DE BULHOES**, matrícula 4502337, Agente Patrimonial, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
onze de março de dois mil e quatorze (11.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 385, DE 11 DE MARÇO DE 2014.**

Autorização para **RICARDO MAIA BRAZ**, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 046/SMS/SVS/DVE, datada de 07 de março de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. AUTORIZAR RICARDO MAIA BRAZ**, matrícula 18178, Agente de Combate as Endemias, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 26/09/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
onze de março de dois mil e quatorze (11.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 392, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

Exonerar a pedido **MICHELLE DE OLIVEIRA FERREIRA** do cargo de Médico Padiatra plantonista (continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do processo 444/2014, datado de 06 de fevereiro de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR** a pedido **MICHELLE DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 4501806, do cargo de Médico Padiatra plantonista (continente), do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em quatorze de março de dois mil e quatorze(14.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 393, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

Exonerar a pedido **JOSE HUMBERTO DE ARAUJO NEVES** do cargo de Recepcionista.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do processo 444/2014, datado de 06 de fevereiro de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR** a pedido **JOSE HUMBERTO DE ARAUJO NEVES**, matrícula 4501494, do cargo de Recepcionista, do Grupo Funcional Infraestrutura da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em quatorze de março de dois mil e quatorze(14.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 394, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Exonerar a pedido **CAMILA BARCELOS GONCALVES** do Cargo Comissionado de Diretor do Pronto Socorro Municipal.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR** a pedido **CAMILA BARCELOS GONCALVES**, matrícula 4501715, do Cargo Comissionado de Diretor do Pronto Socorro Municipal, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezoito de março de dois mil e quatorze(18.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 395, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Nomear **MARIO PIRES DANTAS** para o Cargo Comissionado de Diretor do Pronto Socorro Municipal.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR MARIO PIRES DANTAS**, matrícula 22267, para o Cargo Comissionado de Diretor do Pronto Socorro Municipal, da Superintendência

de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezoito de março de dois mil e quatorze(18.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 396, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Designação da servidora CRISTIANE DA SILVA COSTA para exercer a fiscalização de contratos.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR,** usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR CRISTIANE DA SILVA COSTA,** matrícula 11641, Subordenadora de Convênios, para exercer a fiscalização do contratos constante do art 2º, em substituição a Denise Monteiro da Fonseca Martins, matrícula 4501473.

**Art 2º. Contrato nº 081/2013** – Processo Administrativo 1043/2013 -Prestação de serviço de telefonia móvel especial com fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezoito de março de dois mil e quatorze(18.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 397, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Designação da servidora MARCIA DA SILVA CARDOSO para exercer a fiscalização de contratos.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR,** usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR MÁRCIA DA SILVA CARDOSO,** matrícula 4501713, Diretora de Assistência Pré-Hospitalar, para exercer a fiscalização do contratos constante do art 2º.

**Art 2º. Contrato nº 002/2013** – Processo Administrativo 1579/2013 –Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, com fornecimento de peças para atender a rede municipal de saúde.

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezoito de março de dois mil e quatorze(18.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 398, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Designação da servidora MARIANA DE OLIVEIRA CAPOBIANCO ALVES para exercer a fiscalização de contratos.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR,** usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR MARIANA DE OLIVEIRA CAPOBIANCO ALVES,** matrícula 4502401, Auxiliar de Serviços Administrativos, para exercer a fiscalização do contratos constante do art 2º.

**Art 2º. Contrato nº 033/2013** – Processo Administrativo 1044/2013 –Contratação de serviço de telefonia fixa, na modalidade plano básico (NRES) na quantidade definida de 126 (cento e vinte e seis) linhas do tipo “PABX VIRTUAL”.

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezoito de março de dois mil e quatorze(18.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 399, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Designação da servidora APARECIDA JOSSELINA DE OLIVEIRA para exercer a fiscalização de contratos.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR,** usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR APARECIDA JOSSELINA DE OLIVEIRA,** matrícula 4501852, Chefe de Gabinete, para exercer a fiscalização do contratos constante do art 2º.

**Art 2º. Contrato nº 109/2013** – Processo Administrativo 1768/2013 –Locação de gerador silenciado, movido a diesel, com fornecimento de combustível, trifásico 55 KVA de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave inversora, tensão de 220/110V, com manutenção preventiva e corretiva.

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezoito de março de dois mil e quatorze(18.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 400, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR,** usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o que determina o § 4º do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando ainda os termos da CI nº 018/2014/FS.S.A;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR** os servidores constantes do anexo I para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** que atuará **no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2014**, nas licitações a serem realizadas pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, para os serviços, aquisições e fornecimentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 220/2014, publicada no boletim oficial, edição 484 de 31/01/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezoito de março de dois mil e quatorze(19.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**ANEXO I**

Presidente: RENATA DE SOUZA – 4501671

Substituto: LUIZ ALBERTO BRAGA LIMA – 4501767

Membros: JAMILE NEVES DE SOUZA – 4501776

CLENILSON ALMEIDA BELO – 4502123

LILIANE DA SILVA JOAQUIM – 4078

LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO – 19489

LUIZ ALBERTO BRAGA LIMA – 4501767

IRA LUIZ VELOSO – 4502030

CRISTIANE DA SILVA COSTA - 11641

ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY – 1683

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 401, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeação da Equipe de Pregão.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR,** usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o que determina o § 4º do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando ainda os termos da CI nº 018/2014/FS.S.A;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR** os servidores constantes do anexo I para compor a

**EQUIPE DE PREGÃO** que atuará no período de **01 de março a 31 de dezembro de 2014**, nas licitações, **na modalidade pregão**, a serem realizadas pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, para os serviços, aquisições e fornecimentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 221/2014, publicada no boletim oficial, edição 484 de 31/01/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

### ANEXO I

Pregoeiro: TELMO MOREIRA DE NOVAES – 4501672  
Substituto: ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY – 1683  
Equipe de Apoio: JAMILE NEVES DE SOUZA – 4501776  
CLENILSON ALMEIDA BELO – 4502123  
LILIANE DA SILVA JOAQUIM – 4078  
LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO – 19489  
DEBORA RAMOS BARROS DOS SANTOS – 4501814  
CRISTIANE LARANJEIRAS DE LIMA – 11697  
CRISTIANEDA SILVA COSTA - 11641  
IRA LUIZ VELOSO – 4502030

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

### PORTARIA Nº 402, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para IDELZUITA FERREIRA DE ALMEIDA, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 031/2014/CSB/FUSAR, datada de 19 de março de 2014;

#### DECIDE:

**Art 1º. AUTORIZAR IDELZUITA FERREIRA DE ALMEIDA**, matricula 10598, Técnica em Higiêne Dental, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 16/09/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

### PORTARIA Nº 403, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para ISABELLA MARIA SOUZA DOS REIS, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 031/2014/CSB/FUSAR, datada de 19 de março de 2014;

#### DECIDE:

**Art 1º. AUTORIZAR ISABELLA MARIA SOUZA DOS REIS**, matricula 5596, Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas do Centro, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 14/07/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

### PORTARIA Nº 404, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para MAYRA CARDOSO, conduzir veículos desta Fundação. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 031/2014/CSB/FUSAR, datada de 19 de março de 2014;

#### DECIDE:

**Art 1º. AUTORIZAR MAYRA CARDOSO**, matricula 10570, Cirurgiã Dentista, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis,

no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 28/04/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

### PORTARIA Nº 405, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para DENNYS FERREIRA SILVA, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 032/2014/FS.SAB, datada de 27 de fevereiro de 2014;

#### DECIDE:

**Art 1º. AUTORIZAR DENNYS FERREIRA SILVA**, matricula 20089, Fisioterapeuta, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 21/05/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

### PORTARIA Nº 406, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para SAMIA MACHADO ASSAD, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 032/2014/FS.SAB, datada de 27 de fevereiro de 2014;

#### DECIDE:

**Art 1º. AUTORIZAR SAMIA MACHADO ASSAD**, matricula 22388, Fisioterapeuta, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

### PORTARIA Nº 407, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para RAPHAELA LIMA VITOR ALVES, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 032/2014/FS.SAB, datada de 27 de fevereiro de 2014;

#### DECIDE:

**Art 1º. AUTORIZAR RAPHAELA LIMA VITOR ALVES**, matricula 20090, Fisioterapeuta, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 05/04/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

### PORTARIA Nº 408, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para VIVIANNE DEXHEIMER MOKÓDSI, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 032/2014/FS.SAB, datada de 27 de fevereiro de 2014;

#### DECIDE:

**Art 1º. AUTORIZAR VIVIANNE DEXHEIMER MOKÓDSI**, matricula 19895, Fonoaudióloga, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade

até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 409, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Autorização para LILIAN COUTO GOMES, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 032/2014/FS.SAB, datada de 27 de fevereiro de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. AUTORIZAR LILIAN COUTO GOMES**, matrícula 20094, Fisioterapeuta, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 07/04/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 410, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Autorização para ANGELA DOS SANTOS BERSOT RIBEIRO, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 032/2014/FS.SAB, datada de 27 de fevereiro de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. AUTORIZAR ANGELA DOS SANTOS BERSOT RIBEIRO**, matrícula 20078, Fisioterapeuta, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 411, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Autorização para CAROLINA DE MIRANDA BARBOSA MENDES, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 032/2014/FS.SAB, datada de 27 de fevereiro de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. AUTORIZAR CAROLINA DE MIRANDA BARBOSA MENDES**, matrícula 20127, Fisioterapeuta, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezenove de março de dois mil e quatorze (19.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 412, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Exonerar a pedido LÍCIA BLONDET MONTEIRO do cargo de Enfermeira.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do processo 4122/2013, datado de 22 de novembro de 2013;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR** a pedido LÍCIA BLONDET MONTEIRO, matrícula 4501457, do cargo de Enfermeira, do Grupo Funcional Saúde. da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezenove de março de dois mil e quatorze(19.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 413, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

Designação da servidora ELENICE SODRÉ DE ARAÚJO DAYUBE para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 015/2014/HGJ datada de 28 de fevereiro de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR ELENICE SODRÉ DE ARAÚJO DAYUBE**, matrícula 11107, Superintendente de Atenção Secundária, para exercer a fiscalização do contratos constante do art 2º.

**Art 2º. Contrato nº 091/2013** – Processo Administrativo 2088/2013 –Prestador WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de março de dois mil e quatorze(21.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 414, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Instituir comissão visando estudos para a elaboração do Processo Seletivo 001/2014 – FUSAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. INSTITUIR** Comissão, visando estudos para a elaboração do Processo Seletivo 001/2014 – FUSAR.

**Art 2º.** Designar membros para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, cujos trabalhos deverão estar concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria,conforme segue:

**Presidente**

- Cristiane Coelho Cabral – Matrícula 4500078

**Substituto**

- Vanderlei Ramos de Oliveira – Matrícula 3326

**Membros:**

- Luciana Soares da Silva – Matrícula 11729
- Deusimar Sinestro de Lima – Matrícula 4501683
- Márcia da Silva Cardoso – Matrícula 4501713.

**Art. 3º.** O prazo fixado no Art. 2º desta Portaria, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo Presidente da FUSAR e devidamente justificado.

**Art 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e quatro de março de dois mil e quatorze(24.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**DECRETO Nº 9.229**

**DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 160.000,00

(cento e sessenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.469071.28.843.0000.0.000.00.00	23.01.339030.10.302.0181.2.483.00.00	160.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>160.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

**DECRETO Nº 9.231**

**DE 17 DE MARÇO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 268.528,80 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 268.528,80 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)** na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.07.339039.04.122.0101.2.331.35.00	22.01.339039.15.695.0112.1.133.35.00	268.528,80
<b>TOTAL</b>		<b>268.528,80</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

35.00 = Ministério do Turismo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

**DECRETO Nº 9.232**

**DE 19 DE MARÇO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.339030.06.695.0112.2.186.10.00	20.000,00
22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.339039.06.695.0112.2.186.10.00	20.000,00
22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.339030.23.695.0112.2.197.10.00	15.000,00
22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.339039.23.695.0112.2.197.10.00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>65.000,00</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

19 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

**DECRETO Nº 9.233**

**DE 19 DE MARÇO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.449052.04.122.0101.2.284.00.00	20.09.449052.04.122.0101.2.002.00.00	6.150,00
20.12.319013.12.361.0101.2.001.15.00	20.12.339030.12.365.0164.2.128.15.00	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>26.150,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário 15.00 = Transferências do FUNDEB

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

19 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**DECRETO Nº 9.234**

**DE 19 DE MARÇO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais)** na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.339039.08.244.0134.2.260.00.00	26.01.339032.08.244.0134.2.246.00.00	145.000,00
20.10.339030.08.244.0134.2.248.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.248.00.00	2.100,00
20.10.449051.08.244.0134.2.248.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.248.00.00	2.600,00
20.10.339030.08.244.0136.2.248.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.248.00.00	3.300,00
20.10.449052.08.244.0136.2.248.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.248.00.00	6.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>159.300,00</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 9.237**

**DE 20 DE MARÇO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.379.037,23 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.379.037,23 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos)** na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.002.00.00	11.532,42
20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.002.00.00	4.000,00
20.05.339092.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339039.12.364.0101.2.164.00.00	42.548,47
25.01.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	93.917,00
25.01.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	46.290,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	1.053.000,00
20.07.339039.12.367.0165.1.062.05.00	20.07.339039.12.367.0165.2.493.05.00	127.749,34
<b>TOTAL</b>		<b>1.379.037,23</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties* até 5% - Lei 7.990/89

05.00 = Salário-Educação

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO

Procurador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

**DECRETO Nº 9.238**

**DE 20 DE MARÇO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.

5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 256.453,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 256.453,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)** na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.339030.17.512.0123.1.094.10.00	25.01.339030.17.512.0123.1.095.10.00	135.000,00
25.01.339030.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.449052.17.512.0123.1.095.10.00	80.000,00
25.01.339039.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.449052.17.512.0123.1.095.10.00	20.000,00
25.01.339039.04.122.0101.2.157.00.00	25.01.339039.17.122.0123.1.097.00.00	21.453,00
<b>TOTAL</b>		<b>256.453,00</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

**DECRETO Nº 9.239**

**DE 21 DE MARÇO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 001/2014/GP-A, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo, datado de 18 de março de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a servidora **MÁRCIA DOS REIS CAMPOS PEREIRA**, Matrícula 22522, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 9.240**

**DE 21 DE MARÇO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 001/2014/GP-A, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo, datado de 18 de março de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a servidora **VANESSA RODRIGUES PEREIRA**, Matrícula 23531, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 9.241**

**DE 24 DE MARÇO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 116/2014/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, datado de 24 de março de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **MARCELO DA CUNHA MACÁRIO**,



Matrícula 190434, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS  
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

**DECRETO Nº 9.242**

**DE 25 DE MARÇO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 52/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 10 de fevereiro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão a **NEIDE PEREIRA MOLINARI**, beneficiária do ex-servidor **ARI PEREIRA MOLINARI**, Matrícula 1916, Médico, Referência 300, Padrão “J”, com base no que dispõe os artigos 22, 23, Inciso II, combinado com os artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 25 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 9.244**

**DE 26 DE MARÇO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 72/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 19 de fevereiro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão a **MAYRA CAPUTE DE CARVALHO**, beneficiária do ex-servidor **VASCO RODRIGO LOURENÇO**, Matrícula 20894, Docente II, Referência 600, com base no que dispõe os artigos 22, 23, Inciso II, combinado com os artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 210/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Of. CECPC nº 002/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, do Colégio Estadual Conde Pereira Carneiro,

**RESOLVE:**

**CEDER** a servidora **IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA**, Docente II, Matrícula 6929, para o Colégio Estadual Conde Pereira Carneiro, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 233/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR GABRIELA NASCIMENTO GOMES CONCEIÇÃO**, Matrícula 22798, do Cargo em Comissão Assistente de Protocolo e Arquivo,

do Departamento de Protocolo e Arquivo, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
12 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JÚLIO MAGNO RAMOS  
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**PORTARIA Nº 238/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 038/2014/PR, datado de 30 de janeiro de 2014, da Câmara Municipal de Angra dos Reis,

**RESOLVE:**

**CEDER** a servidora **RENATA MACHADO MELO DE FREITAS**, Docente I, Matrícula 12440, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 12 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
13 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 241/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 015/2014, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ROBERT SILVA FONSECA**, para o Cargo em Comissão de Gerente de Infra-estrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 06 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 243/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 161/2014, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 28 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR SÉRGIO MOREIRA DIAS**, Matrícula 17056, para responder interinamente pelo expediente do Departamento Pessoal, da Gerência de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, no período de 06 de março a 04 de abril de 2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MARIA SILVA RUBIO  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 244/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 127/2014, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 11 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR JENIFFER PIRES DOS SANTOS**, Matrícula 19822, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subcoordenação de Seleção e Desenvolvimento, da Coordenação de Gestão de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, durante a licença aleitamento da titular, com efeitos a contar de 05

de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 245/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 164/2014/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 07 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR MARCELO GONÇALVES TAVARES**, Matrícula 2382, para responder interinamente pela Presidência da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, no período de 10 de março a 08 de abril de 2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 247/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº. 252/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 10 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a Função de Diretor e Auxiliar de Direção das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação abaixo:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Designa
3713	CELI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	DIRETOR	E. M. PREF. FRANCISCO PEREIRA ROCHA	04/03/2014
17945	MARIANA DE ALMEIDA MACIEL	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. PREF. FRANCISCO PEREIRA ROCHA	02/02/2014
2886	CHRISTIANA CASTELO BRANCO FRANGEL	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS	24/02/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
NEIROBIS KAZUO NAGAE  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 259/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Custos, da Gerência de Orçamento, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JEFFERSON DECCACHE  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 261/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES**, Matrícula 18219, do Cargo em Comissão de Assistente de Controle Interno, da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 272/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 040/2014/SOH.SSH, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 12 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR HÉLIA ROLY CUNHA**, Matrícula 4258, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos Fundiários, da Coordenação de Projetos Fundiários, da Gerência de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JEFFERSON DECCACHE  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 273/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 041/2014/SOH.SSH, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 12 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR HÉLIA ROLY CUNHA**, Matrícula 4258, para o Cargo em Comissão de Coordenação de Administração de Condomínios, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JEFFERSON DECCACHE  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 274/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 034/2014/PR, datado de 23 de janeiro de 2014, da Câmara Municipal de Angra dos Reis,

**RESOLVE:**

**CEDER** a servidora **ARINDA HELENA GABRIEL DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula 5102, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 276/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **NEUSA FOLGOSA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula 1961, do Cargo em Comissão de Coordenador de Conciliação Bancária, da Gerência de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 24 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
Secretária Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 279/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 608/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **SILVIA PEREIRA DE ANDRADE GONÇALVES**, Pedagogo, Referência 600, Matrícula 1399, do Grupo

Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 281/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR SIMONE FONTES MELO BITENCORT**, Matrícula 22633, do Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Sociais, Fazendários e Administrativos, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 28 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

JEFFERSON DECCACHE  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 282/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR CELMA MOREIRA DA SILVA**, Matrícula 22628, do Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região de Jacuecanga, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 28 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

JEFFERSON DECCACHE  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 283/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR LUANE DA SILVA ROSA**, Matrícula 23069, do Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Tributos Mobiliários, da Coordenação de Fiscalização, da Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 28 março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
28 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
Secretária Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 284/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR VANUSA MARIA DO NASCIMENTO**, Matrícula 23210, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Créditos Tributários, da Gerência de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 28 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
28 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES  
Secretária Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 285/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR CRISTIANE APARECIDA PINHEIRO**, Matrícula 22845, do Cargo em Comissão de Assistente de Compras, do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 28 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 286/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE CASTRO**, Matrícula 23062, do Cargo em Comissão de Assistente de Licitações, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 28 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2014/FUSAR**

**PROCESSO Nº 887/2014/FUSAR**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS/ELETRÔNICOS INDIVIDUALIZADOS.**

**DATA/HORÁRIO:** 14/04/2014 – 10:00 hs

**ENDEREÇO:** Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Telmo Moreira de Novaes  
Pregoeiro

**RESOLUÇÃO CGM Nº 172/2014**

**PUBLICA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2014.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 1º Bimestre de 2014, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12 e 14, parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 28 DE MARÇO DE 2014.

João Duarte da Silva  
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2014 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	933.442.000,0	980.458.949,3	169.233.927,1	17,3	169.233.927,1	17,3	811.225.022,2
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	784.825.330,0	820.540.888,0	168.583.979,2	20,5	168.583.979,2	20,5	651.956.908,8
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	173.587.700,0	173.587.700,0	52.050.850,6	30,0	52.050.850,6	30,0	121.536.849,4
Impostos	172.125.000,0	172.125.000,0	51.963.679,7	30,2	51.963.679,7	30,2	120.161.320,3
Taxas	1.462.700,0	1.462.700,0	87.170,9	6,0	87.170,9	6,0	1.375.529,1
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	33.479.000,0	33.479.000,0	6.360.770,7	19,0	6.360.770,7	19,0	27.118.229,3
Contribuições Sociais	29.479.000,0	29.479.000,0	5.892.177,5	20,0	5.892.177,5	20,0	23.586.822,5
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC)	4.000.000,0	4.000.000,0	468.593,1	11,7	468.593,1	11,7	3.531.406,9
RECEITA PATRIMONIAL	15.226.200,0	15.226.200,0	9.517.035,6	62,5	9.517.035,6	62,5	5.709.164,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	15.028.200,0	15.028.200,0	9.493.873,1	63,2	9.493.873,1	63,2	5.534.326,9
Receitas de Concessões e Permissões	198.000,0	198.000,0	23.162,5	11,7	23.162,5	11,7	174.837,5
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	7.551.000,0	7.551.000,0	868.723,0	11,5	868.723,0	11,5	6.682.277,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	532.632.930,0	568.348.488,0	94.089.646,5	16,6	94.089.646,5	16,6	474.258.841,5
Transferências Intergovernamentais	508.122.600,0	543.838.158,0	91.934.549,1	16,9	91.934.549,1	16,9	451.903.608,9
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Transferências de Convênios	24.505.330,0	24.505.330,0	2.155.097,4	8,8	2.155.097,4	8,8	22.350.232,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.348.500,0	22.348.500,0	5.696.952,8	25,5	5.696.952,8	25,5	16.651.547,2
Multas e Juros de Mora	6.800.500,0	6.800.500,0	2.303.700,3	33,9	2.303.700,3	33,9	4.496.799,7
Indenizações e Restituições	8.845.000,0	8.845.000,0	1.523.175,2	17,2	1.523.175,2	17,2	7.321.824,8
Receita da Dívida Ativa	4.442.000,0	4.442.000,0	1.273.596,6	28,7	1.273.596,6	28,7	3.168.403,4
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	2.261.000,0	2.261.000,0	596.480,7	26,4	596.480,7	26,4	1.664.519,3
RECEITAS DE CAPITAL	148.616.670,0	159.918.061,3	649.947,9	0,4	649.947,9	0,4	159.268.113,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.150.000,0	26.150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26.150.000,0
Operações de Crédito Internas	26.150.000,0	26.150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26.150.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	122.466.670,0	133.768.061,3	649.947,9	0,5	649.947,9	0,5	133.118.113,4
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	122.466.670,0	133.768.061,3	649.947,9	0,5	649.947,9	0,5	133.118.113,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	40.058.000,0	40.058.000,0	4.437.284,2	11,1	4.437.284,2	11,1	35.620.715,8
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>973.500.000,0</b>	<b>1.020.516.949,3</b>	<b>173.671.211,3</b>	<b>17,0</b>	<b>173.671.211,3</b>	<b>17,0</b>	<b>846.845.738,0</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	973.500.000,0	1.020.516.949,3	173.671.211,3	17,0	173.671.211,3	17,0	846.845.738,0
<b>DÉFICIT</b>							0,0
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>973.500.000,0</b>	<b>1.020.516.949,3</b>	<b>173.671.211,3</b>	<b>17,0</b>	<b>173.671.211,3</b>	<b>17,0</b>	<b>846.845.738,0</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					5.194.281,6		
Superavit Financeiro					5.194.281,6		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	40.058.000,0	40.058.000,0	4.437.284,2	11,1	4.437.284,2	11,1	35.620.715,8
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.058.000,0	40.058.000,0	4.437.237,3	11,1	4.437.237,3	11,1	35.620.762,7
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	46,9	0,0	46,9	0,0	-46,9
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	40.058.000,0	40.058.000,0	4.437.284,2	11,1	4.437.284,2	11,1	35.620.715,8
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

Continuação (3/3)

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2014 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2014 (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	950.775.000,0	52.211.230,9	1.002.986.230,9	524.378.776,3	524.378.776,3	109.787.330,2	10,9	893.198.900,7
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	691.946.830,0	36.217.571,9	728.164.401,9	499.131.775,4	499.131.775,4	106.552.579,6	14,6	621.611.822,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.621.000,0	-3.728.754,4	347.892.245,6	298.060.721,6	298.060.721,6	71.436.342,9	20,5	276.455.902,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.638.000,0	0,0	4.638.000,0	4.638.000,0	4.638.000,0	70.546,8	1,5	4.567.453,2
OUTRAS CORRENTES	335.687.830,0	39.946.326,3	375.634.156,3	196.433.053,8	196.433.053,8	35.045.689,9	9,3	340.588.466,4
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	192.972.170,0	15.993.659,0	208.965.829,0	25.247.000,9	25.247.000,9	3.234.750,6	1,5	205.731.078,4
INVESTIMENTOS	184.152.170,0	15.993.659,0	200.145.829,0	22.358.236,8	22.358.236,8	1.562.986,5	0,8	198.582.842,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000.000,0	0,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.820.000,0	0,0	6.820.000,0	2.888.764,1	2.888.764,1	1.671.764,1	24,5	5.148.235,9
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	1.000.000,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	64.856.000,0	0,0	64.856.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	64.856.000,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	22.725.000,0	0,0	22.725.000,0	22.177.226,5	22.177.226,5	4.709.867,2	20,7	18.015.132,8
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	973.500.000,0	52.211.230,9	1.025.711.230,9	546.556.002,8	546.556.002,8	114.497.197,4	11,2	911.214.033,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	973.500.000,0	52.211.230,9	1.025.711.230,9	546.556.002,8	546.556.002,8	114.497.197,4	11,2	911.214.033,5
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>						59.174.013,9		852.040.019,6
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	973.500.000,0	52.211.230,9	1.025.711.230,9	546.556.002,8	546.556.002,8	173.671.211,3		852.040.019,6
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>								
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	22.725.000,0	0,0	22.725.000,0	22.177.226,5	22.177.226,5	4.709.867,2	20,7	18.015.132,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.725.000,0	0,0	22.725.000,0	22.177.226,5	22.177.226,5	4.709.867,2	20,7	18.015.132,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	22.725.000,0	0,0	22.725.000,0	22.177.226,5	22.177.226,5	4.709.867,2	20,7	18.015.132,8

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria Conceição Caldas Rabha  
 Prefeitura Municipal

Antoniada Barbosa Lopes  
 Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
 Controlador - Geral  
 Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
 Subcontroladora de Gestão Contábil  
 CRC/RJ094864/O-4  
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2014 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2014 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Legislativa</b>	<b>30.550.000,0</b>	<b>30.550.000,0</b>	<b>6.879.400,3</b>	<b>6.879.400,3</b>	<b>4.665.341,6</b>	<b>4.665.341,6</b>	<b>4,1</b>	<b>15,3</b>	<b>25.884.658,4</b>
Ação Legislativa	30.550.000,0	30.550.000,0	6.879.400,3	6.879.400,3	4.665.341,6	4.665.341,6	4,1	15,3	25.884.658,4
<b>Administração</b>	<b>238.002.330,0</b>	<b>237.212.354,7</b>	<b>120.790.309,9</b>	<b>120.790.309,9</b>	<b>28.742.957,7</b>	<b>28.742.957,7</b>	<b>25,1</b>	<b>12,1</b>	<b>108.469.397,0</b>
Administração Geral	168.751.330,0	167.773.950,1	119.023.281,4	119.023.281,4	28.426.486,8	28.426.486,8	24,8	16,9	39.347.463,3
Tecnologia da Informação	2.395.000,0	2.582.404,6	1.767.028,5	1.767.028,5	316.470,8	316.470,8	0,3	12,3	2.265.933,7
Previdência do Regime Estatutário	66.856.000,0	66.856.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	66.856.000,0
<b>Segurança Pública</b>	<b>6.391.870,0</b>	<b>6.463.370,0</b>	<b>2.396.389,3</b>	<b>2.396.389,3</b>	<b>37.259,8</b>	<b>37.259,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,6</b>	<b>6.426.110,3</b>
Defesa Civil	6.234.870,0	6.306.370,0	2.396.389,3	2.396.389,3	37.259,8	37.259,8	0,0	0,6	6.269.110,3
Informação e Inteligência	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Turismo	112.000,0	112.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	112.000,0
<b>Assistência Social</b>	<b>13.305.000,0</b>	<b>14.513.037,9</b>	<b>4.643.010,6</b>	<b>4.643.010,6</b>	<b>1.088.016,4</b>	<b>1.088.016,4</b>	<b>1,0</b>	<b>7,5</b>	<b>13.425.021,5</b>
Assistência ao Idoso	1.352.000,0	1.352.000,0	220.000,0	220.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.352.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	398.000,0	360.086,0	336.000,0	336.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	360.086,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.003.000,0	1.941.713,7	293.964,0	293.964,0	30.286,0	30.286,0	0,0	1,6	1.911.427,8
Assistência Comunitária	9.552.000,0	10.859.238,2	3.793.046,6	3.793.046,6	1.057.730,5	1.057.730,5	0,9	9,7	9.801.507,7
<b>Previdência Social</b>	<b>47.104.000,0</b>	<b>47.304.000,0</b>	<b>47.169.500,0</b>	<b>47.169.500,0</b>	<b>7.100.765,2</b>	<b>7.100.765,2</b>	<b>6,2</b>	<b>15,0</b>	<b>40.203.234,8</b>
Previdência do Regime Estatutário	47.104.000,0	47.304.000,0	47.169.500,0	47.169.500,0	7.100.765,2	7.100.765,2	6,2	15,0	40.203.234,8
<b>Saúde</b>	<b>179.480.000,0</b>	<b>197.628.244,7</b>	<b>130.612.457,8</b>	<b>130.612.457,8</b>	<b>33.546.891,0</b>	<b>33.546.891,0</b>	<b>29,3</b>	<b>17,0</b>	<b>64.081.353,7</b>
Atenção Básica	149.803.000,0	135.965.686,7	108.347.838,0	108.347.838,0	30.786.701,1	30.786.701,1	26,9	22,6	05.178.985,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.601.000,0	59.586.558,0	21.484.461,8	21.484.461,8	2.755.569,9	2.755.569,9	2,4	4,6	56.830.988,1
Vigilância Sanitária	750.000,0	750.000,0	317.828,0	317.828,0	3.000,0	3.000,0	0,0	0,4	747.000,0
Vigilância Epidemiológica	1.326.000,0	1.326.000,0	462.330,0	462.330,0	1.620,0	1.620,0	0,0	0,1	1.324.380,0
<b>Trabalho</b>	<b>1.448.000,0</b>	<b>1.421.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.421.000,0</b>
Empregabilidade	1.280.000,0	1.280.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.280.000,0
Fomento ao Trabalho	130.000,0	130.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	130.000,0
Ensino Profissional	38.000,0	11.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.000,0
<b>Educação</b>	<b>169.993.000,0</b>	<b>171.114.083,6</b>	<b>125.225.209,2</b>	<b>125.225.209,2</b>	<b>17.241.939,5</b>	<b>17.241.939,5</b>	<b>15,1</b>	<b>10,1</b>	<b>53.872.144,1</b>
Tecnologia da Informação	1.201.000,0	1.201.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.201.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Ensino Fundamental	137.139.000,0	136.967.856,4	105.751.442,7	105.751.442,7	15.273.236,5	15.273.236,5	13,3	11,2	21.694.620,0
Ensino Superior	3.170.000,0	2.879.220,0	615.572,0	615.572,0	197.100,0	197.100,0	0,2	6,8	2.682.120,0
Educação Infantil	21.453.000,0	22.858.130,3	13.897.119,9	13.897.119,9	1.373.660,1	1.373.660,1	1,2	6,0	21.484.470,2
Educação de Jovens e Adultos	5.200.000,0	5.200.000,0	4.523.630,1	4.523.630,1	332.386,6	332.386,6	0,3	6,4	4.867.613,4
Educação Especial	1.670.000,0	1.847.876,8	437.444,5	437.444,5	65.556,3	65.556,3	0,1	3,5	1.782.320,5
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
<b>Cultura</b>	<b>2.740.000,0</b>	<b>4.246.643,7</b>	<b>2.143.120,1</b>	<b>2.143.120,1</b>	<b>584.883,7</b>	<b>584.883,7</b>	<b>0,5</b>	<b>13,8</b>	<b>3.661.760,0</b>
Difusão Cultural	2.660.000,0	3.999.160,0	1.993.136,4	1.993.136,4	434.900,0	434.900,0	0,4	10,9	3.564.260,0
Turismo	50.000,0	246.983,7	149.983,7	149.983,7	149.983,7	149.983,7	0,1	60,7	97.000,0
Lazer	30.000,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
<b>Urbanismo</b>	<b>93.061.000,0</b>	<b>125.696.141,3</b>	<b>48.380.189,6</b>	<b>48.380.189,6</b>	<b>12.066.657,6</b>	<b>12.066.657,6</b>	<b>10,5</b>	<b>9,6</b>	<b>13.629.483,7</b>
Ordenamento Territorial	4.850.000,0	4.850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.850.000,0
Infra-estrutura Urbana	19.710.000,0	28.392.968,3	11.272.527,9	11.272.527,9	1.869.687,9	1.869.687,9	1,6	6,6	26.523.280,4
Serviços Urbanos	63.581.000,0	87.619.953,0	37.093.241,8	37.093.241,8	10.196.969,7	10.196.969,7	8,9	11,6	77.422.983,3
Preservação e Conservação Ambiental	3.540.000,0	3.540.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.540.000,0
Turismo	1.380.000,0	1.293.220,0	14.420,0	14.420,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.293.220,0
<b>Habitação</b>	<b>12.750.000,0</b>	<b>11.916.628,2</b>	<b>157.059,2</b>	<b>157.059,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>11.916.628,2</b>
Habitação Urbana	12.750.000,0	11.916.628,2	157.059,2	157.059,2	0,0	0,0	0,0	0,0	11.916.628,2
<b>Saneamento</b>	<b>75.325.000,0</b>	<b>75.309.857,9</b>	<b>8.830.538,7</b>	<b>8.830.538,7</b>	<b>531.736,2</b>	<b>531.736,2</b>	<b>0,5</b>	<b>0,7</b>	<b>74.778.121,7</b>
Administração Geral	2.721.000,0	2.634.233,8	776.840,2	776.840,2	265.888,0	265.888,0	0,2	10,1	2.368.345,8
Saneamento Básico Urbano	72.604.000,0	72.675.624,1	8.053.698,5	8.053.698,5	265.848,2	265.848,2	0,2	0,4	72.409.775,9
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>310.000,0</b>	<b>310.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>310.000,0</b>
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	110.000,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0
<b>Agricultura</b>	<b>37.405.000,0</b>	<b>37.054.100,0</b>	<b>135.598,8</b>	<b>135.598,8</b>	<b>54.231,8</b>	<b>54.231,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,1</b>	<b>36.999.868,2</b>
Fomento ao Trabalho	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Promoção da Produção Vegetal	1.010.000,0	1.010.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.010.000,0
Promoção da Produção Animal	35.628.000,0	35.577.100,0	135.598,8	135.598,8	54.231,8	54.231,8	0,0	0,2	35.522.868,2
Defesa Sanitária Animal	57.000,0	57.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	57.000,0
Extensão Rural	650.000,0	350.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	350.000,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>213.000,0</b>	<b>306.052,6</b>	<b>133.885,0</b>	<b>133.885,0</b>	<b>5.200,0</b>	<b>5.200,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1,7</b>	<b>300.852,6</b>
Turismo	213.000,0	306.052,6	133.885,0	133.885,0	5.200,0	5.200,0	0,0	1,7	300.852,6
<b>Energia</b>	<b>4.251.000,0</b>	<b>4.101.016,3</b>	<b>3.045.667,8</b>	<b>3.045.667,8</b>	<b>715.148,9</b>	<b>715.148,9</b>	<b>0,6</b>	<b>17,4</b>	<b>3.385.867,4</b>
Consevação de Energia	1.800.000,0	2.760.000,0	2.760.000,0	2.760.000,0	624.214,6	624.214,6	0,5	22,6	2.135.785,4
Energia Elétrica	2.451.000,0	1.341.016,3	285.667,8	285.667,8	90.934,3	90.934,3	0,1	6,8	1.250.082,0
<b>Transporte</b>	<b>19.492.800,0</b>	<b>19.243.700,0</b>	<b>19.000.000,0</b>	<b>19.000.000,0</b>	<b>2.355.430,6</b>	<b>2.355.430,6</b>	<b>2,1</b>	<b>12,2</b>	<b>16.888.269,4</b>
Turismo	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Transporte Rodoviário	19.452.800,0	19.203.700,0	19.000.000,0	19.000.000,0	2.355.430,6	2.355.430,6	2,1	12,3	16.848.269,4
Transporte Ferroviário	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2014 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2014 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>6.495.000,0</b>	<b>6.138.000,0</b>	<b>91.902,3</b>	<b>91.902,3</b>	<b>10.405,0</b>	<b>10.405,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,2</b>	<b>6.127.595,0</b>
Desporto de Rendimento	3.975.000,0	3.975.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.975.000,0
Desporto Comunitário	950.000,0	863.000,0	91.902,3	91.902,3	10.405,0	10.405,0	0,0	1,2	852.595,0
Lazer	1.570.000,0	1.300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.300.000,0
<b>Encargos especiais</b>	<b>11.458.000,0</b>	<b>11.458.000,0</b>	<b>7.526.764,1</b>	<b>7.526.764,1</b>	<b>1.742.310,9</b>	<b>1.742.310,9</b>	<b>1,5</b>	<b>15,2</b>	<b>9.715.689,1</b>
Serviço da Dívida Interna	11.458.000,0	11.458.000,0	7.526.764,1	7.526.764,1	1.742.310,9	1.742.310,9	1,5	15,2	9.715.689,1
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.000.000,0</b>
Reserva de Contingência	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>950.775.000,0</b>	<b>1.002.986.230,8</b>	<b>527.161.002,8</b>	<b>527.161.002,8</b>	<b>110.489.175,8</b>	<b>110.489.175,8</b>	<b>100,0</b>	<b>11,0</b>	<b>892.497.055,1</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Legislativa</b>	<b>550.000,0</b>	<b>550.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>550.000,0</b>
Ação Legislativa	550.000,0	550.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	550.000,0
<b>Administração</b>	<b>9.901.000,0</b>	<b>9.901.000,0</b>	<b>9.121.000,0</b>	<b>9.121.000,0</b>	<b>2.431.165,1</b>	<b>2.431.165,1</b>	<b>2,1</b>	<b>24,6</b>	<b>7.469.834,9</b>
Administração Geral	9.901.000,0	9.901.000,0	9.121.000,0	9.121.000,0	2.431.165,1	2.431.165,1	2,1	24,6	7.469.834,9
<b>Saúde</b>	<b>2.000.000,0</b>	<b>2.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.000.000,0</b>
Atenção Básica	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
<b>Educação</b>	<b>10.274.000,0</b>	<b>10.274.000,0</b>	<b>10.274.000,0</b>	<b>10.274.000,0</b>	<b>1.576.856,5</b>	<b>1.576.856,5</b>	<b>1,4</b>	<b>15,3</b>	<b>8.697.143,5</b>
Ensino Fundamental	9.394.000,0	9.394.000,0	9.394.000,0	9.394.000,0	1.448.248,8	1.448.248,8	1,3	15,4	7.945.751,3
Educação Infantil	575.000,0	575.000,0	575.000,0	575.000,0	83.156,1	83.156,1	0,1	14,5	491.843,9
Educação de Jovens e Adultos	305.000,0	305.000,0	305.000,0	305.000,0	45.451,7	45.451,7	0,0	14,9	259.548,3
<b>TOTAL (II)</b>	<b>22.725.000,0</b>	<b>22.725.000,0</b>	<b>19.395.000,0</b>	<b>19.395.000,0</b>	<b>4.008.021,7</b>	<b>4.008.021,7</b>	<b>100,0</b>	<b>17,6</b>	<b>18.716.978,3</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>973.500.000,0</b>	<b>1.025.711.230,8</b>	<b>546.556.002,8</b>	<b>546.556.002,8</b>	<b>114.497.197,4</b>	<b>114.497.197,4</b>	<b>100,0</b>	<b>11,2</b>	<b>911.214.033,4</b>

Fonte :

**FONTE:**

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OCT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014		
	59.625.404,4	63.207.837,4	60.508.059,3	60.454.671,6	63.625.364,2	50.772.081,1	58.557.314,1	71.850.428,0	66.803.206,2	79.215.270,3	91.521.799,3	90.350.485,6		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	9.613.686,9	10.015.511,0	9.670.557,2	12.265.727,0	9.687.782,0	11.187.798,6	11.034.823,7	14.813.886,2	13.549.218,9	12.174.475,4	22.506.723,8	29.544.126,8	166.064.017,5	173.587.700,0
RECEITAS TRIBUTARIAS	1.019.104,9	980.383,9	936.311,0	897.508,8	896.374,6	955.538,6	924.100,6	944.490,1	885.200,7	658.572,6	7.451.636,6	18.278.776,0	34.827.998,4	40.232.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	5.626.722,4	6.049.641,9	5.856.089,1	7.722.808,8	6.058.325,4	6.754.441,3	5.717.224,1	7.724.523,7	7.987.075,3	7.610.190,4	8.703.005,3	7.111.940,7	82.921.988,4	78.375.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	729.764,1	632.024,0	505.076,2	980.388,1	542.944,5	839.577,8	675.296,9	540.148,7	1.514.989,4	782.097,5	1.099.882,8	675.989,6	9.517.879,6	9.716.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.187.799,3	2.298.703,4	2.328.609,6	2.621.453,1	2.142.309,6	2.584.861,6	3.632.748,9	5.545.212,9	3.114.905,2	3.047.121,1	5.211.751,4	3.430.397,3	38.146.473,4	43.800.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art. 153, §4º)	50.296,2	54.757,8	44.471,3	43.568,2	47.827,9	53.379,3	85.453,2	59.210,8	47.048,3	76.493,8	40.447,7	46.723,2	649.677,7	1.462.700,0
Outras Receitas Tributárias	2.266.851,2	2.319.305,1	2.414.252,1	2.378.924,2	2.382.270,4	2.663.720,3	2.750.169,7	2.756.942,8	2.886.878,6	2.626.750,6	4.340.940,6	2.019.830,0	31.426.435,6	33.479.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	636.024,1	4.916.226,1	414.203,9	1.056.007,9	3.895.028,7	-6.423.250,9	2.978.307,7	3.318.181,8	1.609.632,6	2.298.876,9	1.050.913,3	8.466.122,2	24.216.274,3	15.226.200,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	410.619,3	440.147,8	367.367,8	433.420,7	460.988,6	397.169,0	478.962,4	483.817,1	412.335,4	408.200,0	423.542,7	445.180,3	5.161.751,1	7.551.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.237.308,6	44.971.516,6	45.423.595,3	40.970.857,3	45.208.196,4	41.589.860,6	39.631.863,2	47.997.437,0	46.193.027,9	53.166.705,9	61.044.056,3	46.333.895,9	557.768.321,0	635.808.888,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.085.258,3	3.310.412,6	4.756.613,0	3.968.406,8	2.826.012,1	3.694.965,7	3.058.088,9	3.058.115,9	4.253.777,1	6.417.323,0	5.190.299,4	5.542.480,6	49.161.733,4	47.205.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	88.754,4	305.839,3	0,0	152.919,7	152.919,7	0,0	76.459,8	0,0	152.919,7	76.459,8	0,0	1.006.272,4	834.000,0
Cota-Parte do ITR	100.324,7	907,2	653,5	720,7	5.913,9	1.589,1	6.688,0	46.772,2	8.109,3	8.085,1	7.626,8	1.071,2	188.441,7	171.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	20.196.058,1	22.654.050,9	20.246.067,9	18.696.920,7	23.180.521,9	18.333.237,5	19.737.435,1	25.871.478,8	21.245.141,3	25.101.749,2	26.036.757,1	22.623.381,7	263.922.800,2	271.709.000,0
Cota-Parte do IPVA	1.240.651,8	1.088.095,8	836.761,0	565.961,9	511.119,2	438.101,7	376.392,0	370.259,5	253.166,8	353.570,3	2.106.651,5	2.873.117,6	11.013.849,1	10.450.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	417.394,1	421.519,6	433.335,9	666.204,3	580.871,6	575.736,0	543.026,0	595.734,7	629.758,7	218.799,5	1.194.171,9	451.829,6	6.728.381,9	6.933.000,0
Transferências do FUNDEB	5.396.106,9	5.815.947,1	5.294.595,1	4.794.662,1	5.691.627,1	4.655.066,4	4.866.819,1	6.295.457,9	5.515.838,3	5.663.074,2	6.621.398,8	6.310.529,2	66.921.122,2	71.914.000,0
Outras Transferências Correntes	14.801.514,7	11.591.829,0	13.549.729,6	12.277.980,8	12.259.210,9	13.738.244,5	11.043.454,1	11.883.155,2	14.287.236,4	15.251.184,9	19.910.691,0	8.531.486,0	158.825.720,1	226.592.888,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.440.914,3	545.130,8	2.218.063,0	3.349.734,5	1.991.098,1	1.756.783,5	1.683.187,4	2.480.863,1	2.152.112,8	8.540.261,5	2.155.622,6	3.541.330,4	31.855.122,0	22.348.500,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	6.961.645,2	7.484.290,5	8.461.775,6	7.476.786,6	8.419.165,8	6.916.275,9	7.701.134,7	8.992.302,6	7.868.043,6	9.398.649,3	11.108.315,5	8.583.680,3	99.372.665,6	102.905.900,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	1.953.707,9	1.971.542,4	2.054.926,8	2.052.430,6	2.067.178,0	1.928.411,9	2.444.127,2	2.446.722,4	2.558.025,3	2.313.615,1	3.980.704,0	1.911.470,9	27.682.862,5	29.445.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	1.090.994,5	644.713,1	900.516,2	348.554,1	512.689,5	542.415,9	0,0	1.040.516,6	172.541,9	338.973,4	5.591.915,2	6.000.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.007.937,3	5.512.748,1	5.315.854,3	4.779.642,9	5.451.471,6	4.639.309,9	4.744.318,0	6.003.764,3	5.310.016,3	6.044.517,6	6.955.069,6	6.333.236,0	66.097.887,9	67.460.400,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	52.663.759,2	55.723.546,9	52.046.283,7	52.977.885,0	55.206.198,4	43.855.805,2	50.856.179,4	62.857.525,4	58.935.162,6	69.816.621,0	80.413.483,8	81.766.805,3	717.119.255,9	785.095.388,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL  
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
R\$ 717.119.256,42  
RCL dos últimos 12 meses

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal  
Antonieta Barbosa Lopes  
Secretário Municipal de Fazenda  
João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município  
Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr.12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.018.000,0	50.018.000,0	15.494.355,5	15.494.355,5	7.364.353,3
RECEITAS CORRENTES	50.018.000,0	50.018.000,0	15.494.355,5	15.494.355,5	7.364.353,3
Receita de Contribuições do Segurados	29.445.500,0	29.445.500,0	5.892.174,8	5.892.174,8	5.594.234,9
Pessoal Civil	29.445.500,0	29.445.500,0	5.892.174,8	5.892.174,8	5.594.234,9
Contribuição do Servidor Ativo Civil	28.316.000,0	28.316.000,0	5.740.671,0	5.740.671,0	5.458.669,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	596.500,0	596.500,0	143.000,1	143.000,1	123.899,2
Contribuição de Pensionista Civil	533.000,0	533.000,0	8.503,7	8.503,7	11.666,0
Outras Receitas de Contribuições	33.500,0	33.500,0	2,7	2,7	4.125,2
Receita Patrimonial	14.535.000,0	14.535.000,0	9.090.662,7	9.090.662,7	1.486.452,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	14.535.000,0	14.535.000,0	9.090.662,7	9.090.662,7	1.486.452,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	6.004.000,0	6.004.000,0	511.515,3	511.515,3	279.540,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.000.000,0	6.000.000,0	511.515,3	511.515,3	279.517,2
Demais Receitas Correntes	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	23,4
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>40.058.000,0</b>	<b>40.058.000,0</b>	<b>4.437.284,2</b>	<b>4.437.284,2</b>	<b>4.280.883,2</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>90.076.000,0</b>	<b>90.076.000,0</b>	<b>19.931.639,7</b>	<b>19.931.639,7</b>	<b>11.645.236,5</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	51.719.000,0	51.761.000,0	7.418.968,3	7.418.968,3	6.600.339,4
ADMINISTRAÇÃO	4.621.000,0	4.421.000,0	280.189,8	280.189,8	285.593,2
Despesas Correntes	2.491.000,0	2.291.000,0	280.189,8	280.189,8	285.593,2
Despesas de Capital	2.130.000,0	2.130.000,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.098.000,0	47.340.000,0	7.138.778,5	7.138.778,5	6.314.746,2
Pessoal Civil	47.098.000,0	47.340.000,0	7.138.778,5	7.138.778,5	6.314.746,2
Aposentadorias	37.403.000,0	37.403.000,0	5.842.449,4	5.842.449,4	4.798.998,1
Pensões	6.444.000,0	6.644.000,0	901.348,8	901.348,8	771.316,4
Outros Benefícios Previdenciários	3.251.000,0	3.293.000,0	394.980,3	394.980,3	744.431,7
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>51.799.000,0</b>	<b>51.841.000,0</b>	<b>7.418.968,3</b>	<b>7.418.968,3</b>	<b>6.600.339,4</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>38.277.000,0</b>	<b>38.235.000,0</b>	<b>12.512.671,4</b>	<b>12.512.671,4</b>	<b>5.044.897,1</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	6.484.542,5
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	6.484.542,5
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	6.484.542,5
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	64.856.000,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Fev/2014	Dez/2013
		Caixa	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	361.223.961,1	
Investimentos	0,0	0,0	
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,0</b>	<b>361.223.961,1</b>	<b>0,0</b>

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	40.058.000,0	40.058.000,0	4.437.284,2	4.437.284,2	4.280.883,2
Receita de Contribuições	40.058.000,0	40.058.000,0	4.437.237,3	4.437.237,3	4.280.883,2
Patronal	31.258.000,0	31.258.000,0	2.599.686,7	2.599.686,7	3.188.587,1
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	31.258.000,0	31.258.000,0	2.599.686,7	2.599.686,7	3.188.587,1
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	8.800.000,0	8.800.000,0	1.837.550,6	1.837.550,6	1.092.296,1
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	46,9	46,9	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>40.058.000,0</b>	<b>40.058.000,0</b>	<b>4.437.284,2</b>	<b>4.437.284,2</b>	<b>4.280.883,2</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>80.000,0</b>	<b>80.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/Dez/2013 (b)	Em 28/Fev/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	90.330.789,0	90.330.789,0	91.562.995,6
DEDUÇÕES (II)	3.942.655,9	41.746.190,4	17.792.991,6
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.729.668,6	48.729.668,6	24.517.658,5
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	25.299.184,4
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	44.787.012,7	6.983.478,2	32.023.851,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	86.388.133,1	48.584.598,6	73.770.004,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>86.388.133,1</b>	<b>48.584.598,6</b>	<b>73.770.004,0</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2014 até Fev/2014 (c - a)
<b>VALOR</b>	25.185.405,4	-12.618.129,1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>-2.815.865,9</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2013	Em 31/Dez/2013	Em 28/Fev/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	428.627,2	428.627,2	361.223.961,1
Ativo Disponível	428.627,2	428.627,2	361.223.961,1
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-428.627,2	-428.627,2	-361.223.961,1
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-428.627,2</b>	<b>-428.627,2</b>	<b>-361.223.961,1</b>

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2013
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	845.570.688,0	163.527.390,3	163.527.390,3	154.424.739,0
Receitas Tributárias	173.587.700,0	52.050.850,6	52.050.850,6	52.131.472,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	40.232.000,0	25.730.412,6	25.730.412,6	28.883.821,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	78.375.000,0	15.814.946,0	15.814.946,0	14.417.153,3
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	9.718.000,0	1.775.572,5	1.775.572,5	1.541.259,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	43.800.000,0	8.642.748,7	8.642.748,7	7.219.060,4
Outras Receitas Tributárias	1.462.700,0	87.170,8	87.170,8	70.177,3
Receita de Contribuição	73.537.000,0	10.798.008,0	10.798.008,0	10.578.362,9
Receita Previdenciária	69.537.000,0	10.329.414,8	10.329.414,8	9.879.243,2
Outras Receitas de Contribuições	4.000.000,0	468.593,2	468.593,2	699.119,7
Receita Patrimonial Líquida	198.000,0	23.162,5	23.162,5	41.716,0
Receita Patrimonial	15.226.200,0	9.517.035,6	9.517.035,6	1.725.929,3
(-)Aplicações Financeiras	15.028.200,0	9.493.873,1	9.493.873,1	1.684.213,3
Transferências Correntes*	568.348.488,0	94.089.646,5	94.089.646,5	87.656.563,7
Cota Parte FPM (80%)	37.764.000,0	8.586.224,1	8.586.224,1	7.471.047,5
Cota Parte ICMS (80%)	217.367.200,0	38.873.871,7	38.873.871,7	34.730.342,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	667.200,0	61.167,8	61.167,8	61.167,8
Convênios	24.505.330,0	2.155.097,4	2.155.097,4	33.168,2
Outras Transferências Correntes	288.044.758,0	44.413.285,5	44.413.285,5	45.360.837,9
Demais Receitas Correntes	29.899.500,0	6.565.722,7	6.565.722,7	4.016.623,7
Dívida Ativa	4.442.000,0	1.273.596,6	1.273.596,6	715.972,2
Diversas Receitas Correntes	25.457.500,0	5.292.126,1	5.292.126,1	3.300.651,5
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	159.918.061,3	649.947,9	649.947,9	1.033.857,4
Operações de Crédito (III)	26.150.000,0	0,0	0,0	383.909,5
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	133.768.061,3	649.947,9	649.947,9	649.947,9
Convênios	133.768.061,3	649.947,9	649.947,9	649.947,9
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	133.768.061,3	649.947,9	649.947,9	649.947,9
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	979.338.749,3	164.177.338,2	164.177.338,2	155.074.686,9

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2013
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	750.889.401,8	111.262.446,9	111.262.446,9	98.649.740,2
Pessoal e Encargos Sociais	370.617.245,6	76.146.210,1	76.146.210,1	68.361.543,2
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.638.000,0	70.546,8	70.546,8	32.914,4
Outras Despesas Correntes	375.634.156,3	35.045.689,9	35.045.689,9	30.255.282,6
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	746.251.401,8	111.191.900,1	111.191.900,1	98.616.825,8
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	208.965.829,0	3.234.750,6	3.234.750,6	1.980.551,0
Investimentos	200.145.829,0	1.562.986,5	1.562.986,5	888.254,9
Inversões Financeiras	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	6.820.000,0	1.671.764,1	1.671.764,1	1.092.296,1
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	202.145.829,0	1.562.986,5	1.562.986,5	888.254,9
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	64.856.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	1.014.253.230,8	112.754.886,6	112.754.886,6	99.505.080,7
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-34.914.481,5	51.422.451,6	51.422.451,6	55.569.606,2
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			5.194.281,6	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	50.670.800,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2013	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2013								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	2.378.976,9	48.921.781,9	203,7	36.635.813,0	14.664.742,1	0,7	22.237.242,6	72.491,7	597.054,3	21.567.697,3
<b>TOTAL (I)</b>	2.378.976,9	48.921.781,9	203,7	36.635.813,0	14.664.742,1	0,7	22.237.242,6	72.491,7	597.054,3	21.567.697,3
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
	1,0	3.187.838,0	0,0	1.149.355,2	2.038.483,8	0,0	2.305.831,0	0,0	0,0	2.305.831,0
<b>TOTAL (II)</b>	1,0	3.187.838,0	0,0	1.149.355,2	2.038.483,8	0,0	2.305.831,0	0,0	0,0	2.305.831,0
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	57.163,3	3.060,0	54.103,3	0,0	501.467,1	803.888,1	218.690,4	501.650,3	585.014,5
<b>TOTAL (I)</b>	0,0	57.163,3	3.060,0	54.103,3	0,0	501.467,1	803.888,1	218.690,4	501.650,3	585.014,5
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>LEGISLATIVO</b>										
	0,0	39.707,4	0,0	39.707,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	0,0	39.707,4	0,0	39.707,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	193.242,1	1.754.843,9	0,0	1.760.993,9	187.092,1	0,0	10.158.429,2	51.831,0	3.247.946,9	6.858.651,3
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA	0,0	1.195.682,8	0,0	1.195.682,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	193.242,1	2.950.526,7	0,0	2.956.676,7	187.092,1	0,0	10.158.429,2	51.831,0	3.247.946,9	6.858.651,3
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	336.556,7	330.038,3	0,0	330.038,3	336.556,7	0,0	237.712,1	0,0	66.848,2	170.863,9
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	2.942.940,1	20.455.061,5	748,2	15.573.381,6	7.823.871,8	0,0	2.248.150,2	0,0	284.273,8	1.963.876,4
<b>TOTAL (I)</b>	3.279.496,8	20.785.099,8	748,2	15.903.419,9	8.160.428,5	0,0	2.485.862,3	0,0	351.122,0	2.134.740,3
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
	0,0	741.897,7	0,0	16.798,6	725.099,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	0,0	741.897,7	0,0	16.798,6	725.099,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	170.007,4	0,0	170.007,4	0,0	0,0	912.300,0	0,0	527.630,0	384.670,0
FUNDO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	1.269.317,1	684.188,9	0,0	397.591,8	1.555.914,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	3.681.299,2	0,0	3.681.299,2	0,0	0,0	31.956,8	0,0	27.796,8	4.160,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	0,0	13.741.319,9	0,0	9.049.228,2	4.692.091,7	0,0	1.482.734,2	0,0	13.482,4	1.469.251,8
<b>TOTAL (I)</b>	1.269.317,1	18.276.815,4	0,0	13.298.126,6	6.248.005,9	0,0	2.426.991,0	0,0	568.909,2	1.858.081,8
	7.121.033,994	960.830,2	4.011,9	70.054.000,7	32.023.851,5	501.467,8	40.418.244,2	343.013,1	5.266.682,7	35.310.016,2

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2014	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	182.243.500,0	182.243.500,0	55.173.048,2	55.173.048,2	30,27
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.653.000,0	46.653.000,0	27.723.432,5	27.723.432,5	59,42
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.232.000,0	40.232.000,0	25.730.412,6	25.730.412,6	63,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	388.000,0	388.000,0	603.618,7	603.618,7	155,57
Dívida Ativa do IPTU	3.600.000,0	3.600.000,0	819.382,6	819.382,6	22,76
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.433.000,0	2.433.000,0	570.018,6	570.018,6	23,43
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.864.000,0	9.864.000,0	1.783.399,4	1.783.399,4	18,08
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.718.000,0	9.718.000,0	1.775.572,5	1.775.572,5	18,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	146.000,0	146.000,0	7.826,9	7.826,9	5,36
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	81.926.500,0	81.926.500,0	17.023.467,6	17.023.467,6	20,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	78.375.000,0	78.375.000,0	15.814.946,0	15.814.946,0	20,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.496.500,0	2.496.500,0	817.980,4	817.980,4	32,77
Dívida Ativa do ISS	562.000,0	562.000,0	285.132,2	285.132,2	50,74
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	493.000,0	493.000,0	105.409,0	105.409,0	21,38
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.800.000,0	43.800.000,0	8.642.748,7	8.642.748,7	19,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.800.000,0	43.800.000,0	8.642.748,7	8.642.748,7	19,73
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	337.302.000,0	337.302.000,0	66.103.847,2	66.103.847,2	19,60
2.1-Cota-Parte FPM	47.205.000,0	47.205.000,0	10.732.780,0	10.732.780,0	22,74
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	47.205.000,0	47.205.000,0	10.732.780,0	10.732.780,0	22,74
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	271.709.000,0	271.709.000,0	48.660.138,7	48.660.138,7	17,91
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	834.000,0	834.000,0	76.459,8	76.459,8	9,17
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	6.933.000,0	6.933.000,0	1.646.001,6	1.646.001,6	23,74
2.5-Cota-Parte ITR	171.000,0	171.000,0	8.698,0	8.698,0	5,09
2.6-Cota-Parte IPVA	10.450.000,0	10.450.000,0	4.979.769,1	4.979.769,1	47,65
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>519.545.500,0</b>	<b>519.545.500,0</b>	<b>121.276.895,4</b>	<b>121.276.895,4</b>	<b>23,34</b>

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	79.708,2	79.708,2	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	27.524.000,0	27.524.000,0	1.879.026,7	1.879.026,7	6,83
5.1-Transferências do Salário-Educação	19.071.000,0	19.071.000,0	1.708.504,8	1.708.504,8	8,96
5.2-Outras Transferências do FNDE	8.453.000,0	8.453.000,0	170.521,9	170.521,9	2,02
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.200.000,0	2.200.000,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	29.724.000,0	29.724.000,0	1.958.734,9	1.958.734,9	6,59

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2014	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	67.460.400,0	67.460.400,0	13.288.305,7	13.288.305,7	19,70
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.441.000,0	9.441.000,0	2.146.555,9	2.146.555,9	22,74
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	54.341.800,0	54.341.800,0	9.786.267,0	9.786.267,0	18,01
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	166.800,0	166.800,0	15.292,0	15.292,0	9,17
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.386.600,0	1.386.600,0	329.200,3	329.200,3	23,74
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	34.200,0	34.200,0	1.739,6	1.739,6	5,09
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.090.000,0	2.090.000,0	1.009.250,9	1.009.250,9	48,29
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	71.914.000,0	71.914.000,0	12.955.674,6	12.955.674,6	18,02
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	71.914.000,0	71.914.000,0	12.931.928,0	12.931.928,0	17,98
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	23.746,6	23.746,6	0,00
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.453.600,0	4.453.600,0	-356.377,7	-356.377,7	-8,00

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,0	7.891.642,2	7.891.642,2	7.891.642,2	100,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	417.840,4	417.840,4	417.840,4	100,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	7.473.801,8	7.473.801,8	7.473.801,8	100,00
14-OUTRAS DESPESAS	71.914.000,0	64.022.357,8	2.740.434,6	2.740.434,6	4,28
14.1-Com Educação Infantil	7.403.000,0	6.885.159,6	498.699,4	498.699,4	7,24
14.2-Com Ensino Fundamental	64.511.000,0	57.137.198,2	2.241.735,2	2.241.735,2	3,92
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	71.914.000,0	71.914.000,0	10.632.076,8	10.632.076,8	14,78

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	60,91

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2014	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2014	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	129.886.375,0	129.886.375,0	30.319.223,9	30.319.223,9	23,34
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	13.543.000,0	13.703.033,3	1.425.516,1	1.425.516,1	10,40
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.403.000,0	7.303.000,0	916.539,8	916.539,8	12,55
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.140.000,0	6.400.033,3	508.976,3	508.976,3	7,95
24-ENSINO FUNDAMENTAL	128.314.000,0	128.571.333,3	17.045.019,4	17.045.019,4	13,26
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	64.511.000,0	64.611.000,0	9.715.537,0	9.715.537,0	15,04
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	63.803.000,0	63.960.333,3	7.329.482,4	7.329.482,4	11,46
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	3.170.000,0	2.879.220,0	197.100,0	197.100,0	6,85
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	316.000,0	316.000,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	145.343.000,0	145.469.586,6	18.667.635,5	18.667.635,5	12,83
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-356.377,70
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					23.746,60
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)					-332.631,10
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37					18.803.166,60
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))x100%					15,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	19.071.000,0	19.071.000,0	148.200,5	148.200,5	0,78
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.200.000,0	2.200.000,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.453.000,0	13.453.000,0	2.960,0	2.960,0	0,02
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-43)	34.724.000,0	34.724.000,0	151.160,5	151.160,5	0,44
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	180.067.000,0	180.193.586,6	18.818.796,0	18.818.796,0	10,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2014 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>VALOR</b>
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		12.931.928,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		10.387.415,70
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		23.746,60
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		2.568.258,90

FONTE :

<sup>1</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>2</sup> Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>3</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	8.035.558,70
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	7.329.482,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	508.976,30
<b>Outras Despesas com Ensino</b>	197.100,00
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	13.288.305,70
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	21.126.764,40

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	17,42
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	60,91

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2014 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	182.243.500,0	182.243.500,0	55.173.048,2	30,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.232.000,0	40.232.000,0	25.730.412,6	63,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.718.000,0	9.718.000,0	1.775.572,5	18,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	78.375.000,0	78.375.000,0	15.814.946,0	20,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.800.000,0	43.800.000,0	8.642.748,7	19,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.030.500,0	3.030.500,0	1.429.426,0	47,17
Dívida Ativa dos Impostos	4.162.000,0	4.162.000,0	1.104.514,8	26,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.926.000,0	2.926.000,0	675.427,6	23,08
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	337.302.000,0	337.302.000,0	66.103.847,2	19,60
Cota-Parte FPM	47.205.000,0	47.205.000,0	10.732.780,0	22,74
Cota-Parte ITR	171.000,0	171.000,0	8.698,0	5,09
Cota-Parte IPVA	10.450.000,0	10.450.000,0	4.979.769,1	47,65
Cota-Parte ICMS	271.709.000,0	271.709.000,0	48.660.138,7	17,91
Cota-Parte IPI-Exportação	6.933.000,0	6.933.000,0	1.646.001,6	23,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	834.000,0	834.000,0	76.459,8	9,17
Outras	834.000,0	834.000,0	76.459,8	9,17
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>519.545.500,0</b>	<b>519.545.500,0</b>	<b>121.276.895,4</b>	<b>23,34</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2014 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	52.120.000,0	52.120.000,0	16.105.125,3	30,90
Provenientes da União	47.315.000,0	47.315.000,0	13.871.413,7	29,32
Provenientes dos Estados	4.805.000,0	4.805.000,0	2.106.104,7	43,83
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	127.606,9	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>52.120.000,0</b>	<b>52.120.000,0</b>	<b>16.105.125,3</b>	<b>30,90</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2014 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2014 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	170.651.000,0	178.812.590,9	126.225.263,4	70,59	32.776.775,7	18,33
Pessoal e Encargos Sociais	98.504.000,0	96.225.590,9	69.579.478,7	72,31	25.752.906,3	26,76
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	72.147.000,0	82.587.000,0	56.645.784,7	68,59	7.023.869,4	8,50
DESPESAS DE CAPITAL	10.829.000,0	17.098.540,9	4.387.194,5	25,66	3.761,2	0,02
Investimentos	10.829.000,0	17.098.540,9	4.387.194,5	25,66	3.761,2	0,02
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>181.480.000,0</b>	<b>195.911.131,8</b>	<b>130.612.457,9</b>	<b>66,67</b>	<b>32.780.536,9</b>	<b>16,73</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2014 (h)	% (h/Vf)	Até 1º Bim/2014 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	59.365.000,0	92.578.351,8	35.101.060,3	26,87	4.120.350,9	12,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	52.065.000,0	86.078.351,8	35.101.060,3	26,87	4.120.350,9	12,57
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	7.300.000,0	6.500.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO³ NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>59.365.000,0</b>	<b>92.578.351,8</b>	<b>35.101.060,3</b>	<b>26,87</b>	<b>4.120.350,9</b>	<b>12,57</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>122.115.000,0</b>	<b>103.332.780,0</b>	<b>95.511.397,6</b>	<b>73,13</b>	<b>28.660.186,0</b>	<b>87,43</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b> <sup>(4 e 5)</sup>	23,63 %
---	---------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb]</b> <sup>6</sup>	10.468.651,7
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	178.812.590,9	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2014 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2014 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	151.803.000,0	137.965.686,7	108.347.838,0	82,95	30.786.701,1	91,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.601.000,0	59.586.558,0	21.484.461,8	16,45	2.755.569,9	8,21
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	750.000,0	750.000,0	317.828,0	0,24	3.000,0	0,01
Vigilância Epidemiológica	1.326.000,0	1.326.000,0	462.330,0	0,35	1.620,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>181.480.000,0</b>	<b>199.628.244,7</b>	<b>130.612.457,8</b>	<b>100,00</b>	<b>33.546.891,0</b>	<b>100,00</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "m" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	973.500.000,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	1.020.516.949,3		
Receitas Realizadas		173.671.211,3	173.671.211,3		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	5.194.281,6		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	973.500.000,0		
Dotação Atualizada		0,0	1.025.711.230,9		
Despesas Empenhadas		546.556.002,8	546.556.002,8		
Despesas Liquidadas		114.497.197,4	114.497.197,4		
Superavit Orçamentário		0,0	59.174.013,9		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		546.556.002,8	546.556.002,8		
Despesas Liquidadas		114.497.197,4	114.497.197,4		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			717.119.255,9		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		19.931.639,7	19.931.639,7		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		7.418.968,3	7.418.968,3		
Resultado Previdenciário (III-IV)		12.512.671,4	12.512.671,4		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-2.815.865,9	-12.618.129,1	448,1%	
Resultado Primário		50.670.800,0	51.422.451,6	101,5%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		101.984.993,4	951,9	69.960.190,0	32.023.851,5
Poder Legislativo		96.870,7	3.060,0	93.810,7	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		39.614.356,1	124.322,7	4.765.032,4	34.725.001,7
Poder Legislativo		803.888,1	218.690,4	501.650,3	585.014,5
<b>TOTAL</b>		<b>142.500.108,3</b>	<b>347.025,0</b>	<b>75.320.683,4</b>	<b>67.333.867,7</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		18.803.166,6	25%	15,5%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		7.891.642,2	60%	60,9%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		95.511.397,6	15,0%	23,6%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

Maria Conceição Caldas Rabha  
 Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
 Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
 Controlador - Geral  
 Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
 Subcontroladora de Gestão Contábil  
 CRC/RJ 094864/O-4  
 Matr. 12.380

FONTE :

Nota :

## *Igreja do Bonfim tem segurança reforçada*

**D**epois da última tentativa de arrombamento sofrida pela igreja do Bonfim, no mês passado, a Prefeitura de Angra, por meio da Fundação Cultural (Cultuar), e com orientação e supervisão do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), iniciou uma série de medidas de proteção à Ermida do Bonfim, imóvel tombado desde 1954 e um dos cartões-postais de Angra dos Reis. Na última semana todo o madeiramento da porta foi trocado.

Para garantir a segurança do patrimônio, a Cultuar, com apoio da Secretaria de Administração, colocou vigilantes 24h no local para coibir a presença de vândalos. Outra medida de segurança foi a aquisição dos postes para instalação das câmeras de monitoramento disponibilizadas pela Secretaria de Defesa Civil, a pedido da prefeita Conceição Rabha.



Todo o trabalho na igreja foi realizado pela equipe da Cultuar, com apoio das subsecretarias de Parques e Jardins, Serviços Públicos e de Vigilância.

## *Prefeitura faz operação para salvar embarcação Tenente Loretti*

**P**or conta de uma pane elétrica, que aconteceu na noite de domingo, dia 23, a bomba que mantinha o porão da embarcação Tenente Loretti sem água pifou. Isso, aliado às fortes chuvas que caíram no final de semana, causou o afundamento parcial da embarcação histórica.

A presidência da TurisAngra busca uma solução para este problema e a contratação de uma empresa que possa retirar a embarcação da água sem causar mais danos à estrutura do barco e, se possível fazer o recondicionamento de seus equipamentos, que são bastante antigos.

Desde novembro de 2013, a Fundação de Turismo iniciou diálogo com uma importante universidade para que juntas formassem um projeto com o objetivo de recuperar a embarcação. Entre as hipóteses que estão sendo avaliadas está transformar a Tenente Loretti em um ponto de visitação, onde a história do cárcere na Ilha Grande possa ser contada através de fotos, vídeos e relatos.

Independente da solução que será encontrada a Prefeitura de Angra dos Reis entende a importância da Tenente Loretti para a história do Brasil e busca uma solução para que esta embarcação, assim como sua história, seja preservada.

## *Dia da Água com estudantes foi um sucesso*



**A** Prefeitura de Angra, por meio das secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Educação Cidadania e Tecnologia e Saúde, além do Saae, realizou um dia alusivo ao Dia Mundial da Água, comemorado no dia 23 de

março. As atividades aconteceram no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na última quinta-feira, 20, durante o dia inteiro, para alunos do ensino médio e fundamental, além de estudantes técnicos e interessados no tema.

A comemoração do Dia Mundial da Água, com o tema "Água - Responsabilidade de Todos", contou com a presença de 234 alunos do ensino fundamental e médio da rede pública municipal e privada.

O objetivo foi conscientizar, esclarecer e conhecer as necessidades e desafios em torno da preservação e utilização sustentável dos recursos hídricos. Outro ponto importante foi disseminar entre os alunos a ideia sobre a necessidade urgente de mobilizar-se sobre questões de cuidado com o consumo, preservação e o uso consciente da água.

O evento também serviu como uma prévia para as atividades da Semana do Meio Ambiente/2014, que ocorrerá na primeira semana de junho, no CEA.



## Faculdade de medicina mais próxima do município

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, recebeu na última semana, dias 6 e 7, um comitê do MEC para analisar as condições das unidades de saúde, a fim de receber uma faculdade de medicina, com professores e alunos aprendendo dentro da rede pública de saúde. A equipe foi recebida pelo secretário de Saúde, Carlos Vasconcellos, e pelo superintendente Pré-Hospitalar, Luis Felipe Nogueira. Eles visitaram as unidades do Encruzo da Enseada, Parque Mambucaba; CEM da Japuiba, Santa Casa, Caps Infantil, Policlínica da Cidade, CEM do Cento, e uma Unidade de Estratégia de Saúde da Família no Morro da Glória.



Foram 154 municípios inscritos para serem habilitados a receber uma escola médica. O MEC selecionou apenas 49, para passar pelo processo de credenciamento. Essa fase corresponde

à análise das estruturas do serviço de saúde que possam comportar uma escola médica.

## Regularização de tanques de piscicultura em pauta

A Prefeitura de Angra, por meio da Subsecretaria de Agricultura, em uma ação conjunta com o Instituto Estadual de Ambiente (Inea), a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (Fiperj), e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (Emater), está realizando um mutirão para a regularização ambiental dos tanques de cultivos de peixes do município. Para discutir sobre o assunto com os produtores, às quatro entidades governamentais realizaram uma reunião na sexta-feira, 21, na sede do Inea, no Parque das Palmeiras, onde cerca de 20 proprietários de tanques de cultivo estiveram presente.

O motivo principal da ação é atender ao prazo final estabelecido pelo decreto ambiental nº. 41.628, para a legalização de todos os

cultivos até 4 de outubro de 2014, com multa inicial mínima de cinco mil reais.

Na reunião foram esclarecidos procedimentos a serem adotados pelos produtores que desejarem dar início à atividade de aquicultura em tanques escavados ou pelos produtores que desejam regularizar o empreendimento já em operação. Além de evitar as sanções legais para quem não se regularizar, o licenciamento ambiental possibilita o acesso do empreendedor a crédito e políticas de fomento ao setor.

O produtor que tiver tanques de cultivos de peixes em sua propriedade e quiser buscar a regularização de seu trabalho, pode buscar mais informações na sede da Subsecretaria de Agricultura, que fica na Rua Teixeira Brandão, 140, 3º andar, ou ligar para o telefone (24) 3365-7153.

## Parque Mambucaba receberá academia ao ar livre



A Prefeitura de Angra dos Reis iniciou na última terça-feira, dia 25, os trabalhos para a instalação de mais uma academia ao ar livre na cidade, no Parque Mambucaba.

O secretário municipal de Esporte e Lazer, Gustavo Soares, esteve no local para acompanhar as obras.

O projeto da academia ao ar livre é do governo estadual, junto com a empresa Hexagon Sports, que implementa nos municípios conveniados essa ferramenta de incentivo e estímulo ao esporte. A contrapartida de Angra dos Reis é apenas preparar o solo, com cimento, para a instalação da academia.

Mais informações podem ser obtidas na Secretaria de Esporte e Lazer de Angra, pelos telefones 3365-7670 e 3365-4763.